

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 345, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 47/2013
AV 129/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010, que autoriza à Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 47

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;
- 3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;
- 4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;
- 5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;
- 6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;
- 7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;
- 8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;
- 9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;
- 10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;
- 11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;
- 12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;
- 13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;

15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;

16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;

17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;

18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;

19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;

20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;

21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;

22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;

23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;

24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;

25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;

26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;

27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;

28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e

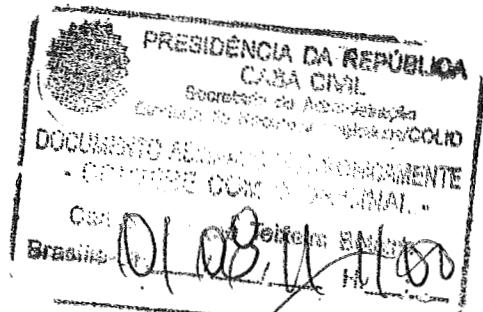
29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



PORT. 1237/2011

RC
P.D. fl. 12
04.08.11



EM nº. 461/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas**, no Município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.030230/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PRÉSIDENTIA DA REPÚBLICA
CUBA CIRI**
Secretaria de Assuntos Externos
Cuba - 1974 - VENEZUELA
**DOCUMENTO ASSINADO PELA DIREÇÃO
DO PTB - CONSELHO NACIONAL**

OIBH HA

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

| | |
|----------------------|-----|
| PUBLICADO NO DIÁRIO | |
| OFICIAL DE 03.12.10 | |
| Página: | 122 |
| Seção: | 1 |
| ANOTADO POR: M.ESCR. | |

PORTARIA Nº 1237 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030.230/05 e da PARECER Nº 2308/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63 – Centro, no município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

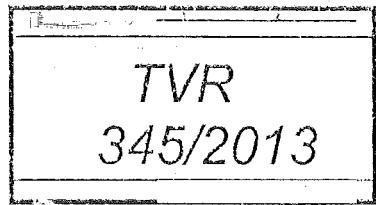
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19° 45' 29"S e longitude em 44° 18' 50"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.030.230/05

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas

Sede: Avenida Marechal Floriano Peixoto – n.º 63 - Centro

Município: Esmeraldas

Estado: MG

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 19°45'29"S e Longitude em 44°18'50"W

Freqüência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01

*Relatório nº 316/2009
fls. 113 - 118
Corrigido - vade fles 119*

*RELATÓRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM OS DOCUMENTOS
EM 10/12/2012*

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,
TO
Rubrica:
S/C/C E/S/C/C

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.906/0001-70, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, na cidade de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.740-000, telefone (31) 3538-1585, correio eletrônico remacio@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, CEP 35.740-000, Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas 19° 45' 29" S de latitude e 44° 18' 50" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Esmeraldas, 15 de junho de 2005

RÊMACIO MIRANDA SILVA

SEDUPI CORPO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 030230/2005-32

SCPR/DPLOG/COLOG/CDAD/SPÁ

23/06/2005-10:45

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Ent. 101 12100
C/C

Nome do representante da entidade: Rêmacio Miranda Silva
Endereço para correspondência: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63 – Centro
CEP 35.740-000 – ESMERALDAS – MG
Telefone para contato: (31) 3538.1585

das Com
Fls 02
Rubrica:
SSS SSS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5090 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de agosto de 2005.

Ao Senhor
RÊMANCIO MERANDA SILVA
Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas
Av. Marechal Floriano Peixoto, n 63 - Centro
35740000 Esmeraldas/MG

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS**, na localidade de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº **53000.03023005**.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/10

Nº 03
Fis
Rubrica
Assinatura

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA
RELATIVA AS DESPESAS DE CADASTRAMENTO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS
CNPJ 07.418.906/0001-70

End- Av. Marechal Floriano Peixoto, 63 Bairro Centro
CEP- 35740 000 Esmeraldas - MG

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
07/12/2005 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:35:45
204571344 0310

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: JULDEIA G E SILVA
AGENCIA: 2045-1 CONTA: 61.701-6

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001988154
2 = 7418906000170

SERA COBRADA CPMF

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10
A

53000.030230/05

A-2

40
04
G 500

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr.^o Ministro do Estado das Comunicações

A Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.906/0001-70 , com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto nº 63 Bairro Centro , na Cidade de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, CEP 35 740 000 , Telefone 031-35381585 , correio eletrônico – remacio@hotmail.com , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente á presença de Va.Ex^a., em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 01/2005 , apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária , aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004 , publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Esmeraldas, 05 de Dezembro de 2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 063320/2005-60

SEAPA/SEC

14/12/2005 16:02

SISTEMA PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Nome do representante da entidade: Rêmacio Miranda Silva
CPF: 09067523615

1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------|-----|
| 1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF | Sim | <input checked="" type="checkbox"/> | Não |
| | X | | |
| 2 – Estatuto Social, devidamente registrada. | Sim | <input checked="" type="checkbox"/> | Não |
| | X | | |
| 3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada. | Sim | <input checked="" type="checkbox"/> | Não |
| | X | | |
| 4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada. | Sim | <input checked="" type="checkbox"/> | Não |
| | X | | |
| 5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas. | Sim | <input checked="" type="checkbox"/> | Não |
| | | | |
| 6 – Prova de que seus direitos são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos | Sim | <input checked="" type="checkbox"/> | Não |
| | | | X |
| 7 – Prova de que seus diretores são maiores de 18 anos ou emancipados | Sim | <input checked="" type="checkbox"/> | Não |
| | X | | |

SETOR
WORK

das Comunicações
Fis 05
Rubrica:

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8 – Declaração assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade | Sim | Não |
| | X | |
| 9 – Declaração assinada pelo representante legal, que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade conforme o caso | Sim | Não |
| | X | |
| 10 – Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento da normas estabelecidas pelo serviço | Sim | Não |
| | X | |
| 11 – Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão inclusiva comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante do seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outras entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados | Sim | Não |
| | X | |
| 12 – Declaração assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver | Sim | Não |
| | X | |
| 13 – Declaração assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004 | Sim | Não |
| | X | |
| 14 – Declaração assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante. | Sim | Não |
| | X | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFIRME COM O ORIGINAIS 10/12/11 |
| 15 – Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado. | Sim | Não |
| | X | |
| 16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento | Sim | Não |
| | X | |

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1-Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do declarante. | Sim | Não |
| 1-1 - Soma das declarações apresentadas | | X |

M. 08^o Comunicação
Fis. 06
Rubrica:
RCE SSS/SESP/SC

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 2- Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o numero da identidade, o endereço do domicilio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante. | Sim | Não |
| | | X |
| 2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivo apresentado sob forma de abaixo assinado | | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituída e sediada na área pretendida para execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal. | Sim | Não |
| | X | |
| 3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | 3 - três | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
| 4- Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunicativa. | Sim | Não |
| | X | |
| 4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral | 12 (doze) | |

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | Sim | Não |
| | X | |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004 bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Rêmacio Miranda Silva
Representante Legal da Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/12/10

M. das Comunicações
FIB 07
Rubrica

End: Av. Marechal Floriano Peixoto, 63 , Bairro Centro
Cidade - Esmeraldas - Estado Minas Gerais
Telefone para contato - 031 xx 35 38 15 85
e-mail remacio@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. Marechal Floriano 63, Bairro Centro - Cidade Esmeraldas Estado MG CEP 35 740 000
Coordenadas geográficas - 19° 45' 29" S de latitude e 44° 18' 50" W de longitude

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS, constituída em 21 de abril de 2005, é uma entidade civil, de direito privado, de gestão comunitária, prestadora de serviços de radiodifusão em frequência modulada de baixa potência, com programação de caráter educativo, cultural, cristão, informativo, com autonomia administrativa e financeira, além da divulgação de aconselhamento familiar, voltado à comunidade local, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Bairro Centro, Esmeraldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS tem por finalidades EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

III - atender às finalidades sociais no que se refere:

- a) proteção da infância, da família, maternidade e da velhice;
- b) combate à fome e à pobreza;
- c) proteção do meio ambiente;
- d) divulgação da cultura e do esporte.

Parágrafo Primeiro: Em cumprimento às finalidades sociais a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS desenvolverá as seguintes atividades: promoção de palestras para famílias, identificação da produção de trabalhos culturais em todas as áreas, dar oportunidades à difusão de idéias, de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; dar preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício da comunidade, preferência na promoção de atividades jornalísticas da comunidade e da integração das culturas nacionais e regionais; respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; incentivo à programação opinativas e informativas observando-se o princípio da pluralidade de versão simultânea em matérias polêmicas, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações e reivindicações; colaboração em campanhas de vacinação e prevenção de doenças em parceria com os órgãos competentes; incentivo ao respeito à natureza através da proteção das nascentes, matas ciliares, reservas florestais; incentivo de pontos ecoturísticos da região.

Parágrafo Segundo: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Visto :
Por: *[Assinatura]*
Data: 11/04/08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/12/08

[Assinatura]

[Assinatura]



Parágrafo Terceiro: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS não fará qualquer tipo de discriminação.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades sociais a ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, que serão admitidos, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas.

Parágrafo Único: Haverá as seguintes categorias de associados:

- Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS;
- Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados;
- Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- votar e ser votado para os cargos eletivos; e
- tomar parte nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Único: O associado benemérito não terá direito a voto nem poderá ser votado.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- acatar as determinações da Diretoria e da Assembléia Geral; e
- pagar a mensalidade social fixada pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, sendo assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, por justa causa, por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa cabendo recurso à Assembléia Geral.

Art. 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e pelos encargos da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS será administrada por:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal; e
- Conselho Comunitário.

Visto.

José Alceu Júnior
593/ME 74317

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS
Em: 10/12/10
Assinatura

J. J. M.



Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – conceder o título de associado benemerito por proposta da Diretoria;
- VI - decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS;
- VII – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VIII – aprovar as contas; e
- IX – aprovar o Regimento Interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; e
- III – discussão e aprovação de planos e projetos.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada;

- I – pelo Presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – pelo Conselho Comunitário; e
- V – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo Único: Quando a deliberação se relacionar à destituição dos dirigentes será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados; ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16 – A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS e estúdio como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, além de publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo Primeiro: Qualquer Assembléia instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos depois com qualquer número de associados aptos a votar, não exigindo a lei quorum especial.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados, há pelo menos seis meses.

Art. 17 – A Diretoria, órgão executivo da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS, será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS será de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

Parágrafo Segundo: Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 18 – A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário.

Art. 19 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;

*visto
Assinatura*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/10/2010



VI – convocar a Assembléia Geral; e

VII – divulgar o término do mandato, com 30 (trinta) dias de antecedência, convidando os interessados a compor e apresentar as chapas concorrentes 15 (quinze) dias antes das eleições.

Art. 20 – A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário.

Art. 21 – Compete ao Presidente:

I – representar a ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – elaborar e assinar com o Primeiro Secretário, o relatório mensal de atividades; e

VI – assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e documentos financeiros da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS.

Art. 22 – Compete ao Vice – Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23 – Compete ao Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS;

III – manter sob sua guarda e proteção os documentos da Secretaria

IV – coordenar e orientar o serviço da Secretaria.

Art. 24 – Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em casos de vacância, até seu término; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro para submetido à Assembléia Geral;

V – apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;

VII – manter todo numerário em estabelecimento de crédito; e

VIII – assinar, juntamente com o presidente, os cheques e documentos financeiros da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS.

Art. 26 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

Art. 27 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS;

II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados; e

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Visito
79111985
MAR/1987

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/1987



Art. 29 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 30 – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia geral de eleição, através de requerimento à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Primeiro: É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo: A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos.

Art. 31 – As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 32 – A ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 33 – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/83

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 34 – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único: Serão vedadas a transferência de outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO V

DA CONTABILIDADE

Art. 35 – A Contabilidade evidenciará perante a ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS à situação da receita e despesa, sua arrecadação, a forma de efetuação das despesas e o inventário dos bens a ela confiados ou pertencentes.

Art. 36 – Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir a avaliação dos registros conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 37 – Aplica-se à ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as normas Brasileiras de Contabilidade e suas interpretações técnicas, editados pelo Conselho federal de Contabilidade.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 38 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

vistó.
Joaquim José
OB/JM 11/12/83

AM

Art. 39 – No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO VII

DA MANUTENÇÃO

Art. 40 – A ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS se manterá pô intermédio dos recursos advindos:

- I – de donativos, contribuições e legados de particulares e/ou instituições;
- II - das subvenções do poder público Federal, Estadual e Municipal;
- III – por venda proveniente de seus bens e serviços quais sejam: aluguel de imóveis, móveis e instalações, participação em promoções;
- IV – patrocínio sob forma de apoio cultural;
- V – de quaisquer outros valores adventícios, compatíveis com as suas finalidades;
- VI – doação ou receita provenientes de terceiro; e
- VII – convênios com outras instituições.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS poderá receber mensalidades e/ou dos associados para sua manutenção, a qual reverterá em benefício dos objetivos propostos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 – A ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 42 – O presente Estatuto poderá ser formado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 43 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Esmraldas/MG, 21 de abril de 2005.

*Assinatura f.s
093/0674317*

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Primeiro Tesoureiro

Segundo Tesoureiro

REGISTRO CIVIL

Das Pessoas Naturais e Jurídicas

e
De Títulos e Documentos

Rita de Cássia Avelar Teixeira OFICIAL

Rua Santa Quitéria, 55 A

CEP 35740-000 Fone 332-1855

ESMERALDAS MINAS GERAIS

Registrado sob o n° 1267 a n° 36v

do livro A-7, aos 09/05/2005

Esmraldas, data supra

Rita de Cássia Avelar Teixeira Oficial

Rita de Cássia Avelar Teixeira

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

*REGISTRO CIVIL
Das Pessoas Naturais e Jurídicas
e
De Títulos e Documentos*

Rita de Cássia Avelar Teixeira OFICIAL

Rua Santa Quitéria, 55 A

CEP 35740-000

Fone 332-1855

ESMERALDAS

MINAS GERAIS

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedor-Geral de Justiça

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

das Comunicações
 Fls. 14
 Rubrica:
 DSS Hse

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.418.906/0001-70 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 09/05/2005 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO COMUNITÁRIA DE ESMERALDAS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO | | | |
| LOGRADOURO AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO 63 | COMPLEMENTO | |
| CEP 35.740-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ESMERALDAS | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2005 | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **03/12/2005** às **10:07:49** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

Voltar

 **Preparar página para impressão**

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Nº 15
Rubrica:
RCE - Sessões de
Comunicação

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Rêmacio Miranda Silva , na qualidade de Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS**, declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na Av. Marechal Floriano Peixoto , nº 63 Centro , Cep. 35 740 000 - Cidade Esmeraldas - Estado MG .

Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão,inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante do seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

O nome de fantasia da emissora (ainda não temos)

O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento no disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar Nº 1/2004 .

As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 são 19° 45' 29" S de latitude e 44° 18' 50" W de longitude e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é Av. Marechal Floriano Peixoto , 63 Bairro Centro Cep. 35740 000 Cidade Esmeraldas , Estado MG.

A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento , caso seja selecionada.

A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência ,à administração ,ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade , em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98

Esmeraldas, 03 de Dezembro de 2005

Rêmacio Miranda Silva
Representante da entidade

End- Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63 Bairro Centro, 35740 000 – Esmeraldas MG
Telefone 031 3538 1585 e-mail remacio@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos três dias de Dezembro do ano de dois mil e cinco(03-12-2005) , as 20 horas, na Av. Marechal Floriano nº 63 na Cidade de Esmeraldas Mg , reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da *Associação de Radio Difusão Comunitária Esmeraldas*, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade ,que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radio Difusão Comunitária , na Cidade de Esmeraldas -MG à Av. Marechal Floriano Peixoto 63 , de modo a atender a toda a comunidade envolvida , em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos presentes. Durante e após a leitura das normas houve debates e duvidas que foram explicadas e sanadas por todos, não ficando nenhuma dúvida quanto as obrigações e responsabilidades da entidade no que se refere a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias , que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa . Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21 horas do dia 03(três) de Dezembro de 2005 e eu Berenice Bento dos Santos , na função de secretária da reunião lavro esta ata.

Berenice Bento dos Santos Berenice Bento dos Santos
Identidade MG- 13.542.185

End - Rua Professor Antonio Costa Diniz 54 Bairro Centro
CEP 35 740 000- Esmeraldas MG

Vander Marçal Rezende Vander Marçal Rezende
Identidade M-7962638

End - Rua Elizeu Alves Vieira nº 12 ap 101 - Bairro Centro
CEP 35 740 000 Esmeraldas MG

Anderson Muniz dos Anjos Anderson Muniz dos Anjos
Identidade MG -1 0431896
End- Rua Caraocois de Baixo s/nº
CEP 35 740 000 Esmeraldas MG

Declaro para fins de registro, que a presente ata,
confere com o original lavrada em livro próprio.
Esmeraldas, MG., 07 / 12 / 2005

Anderson Muniz dos Anjos

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 12 / 10



Geraldo Ferreira Filho *Geraldo Ferreira Filho*
Identidade: M 5.603.915
End: Rua Maria Candeia, 25 A - Centro.
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

Pierre Guimarães e Silva *Pierre Guimarães*
Identidade M- 5 484 280
End- Rua Miguel Fernandes 215
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

Rêmacio Miranda Silva *Rêmacio Miranda*
Identidade - M-1.366.977
End- Av. Marechal Floriano 63 Bairro Centro
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

Rhander Guimarães e Silva *Rhander Guimarães*
Identidade M-8.706.800
End- Av. Marechal Floriano 63 Bairro Centro
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

Jaciane Suvalsky Vieira *Jaciane Suvalsky*
Identidade M-6 113 134
End- Rua Prof. Antonio Costa Diniz 209 Bairro Itaporã
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

Juldéia Guimarães e Silva *Juldéia Guimarães*
Identida MG- 830.836
End- Av. Marechal Floriano 63 Bairro Centro
CEP 35 740 000 Esmeraldas MG

Cleidiane de Souza Silva *Cleidiane de Souza Silva*
Identidade MG 12.819.119
End- Rua Francisco Xavier de Almeida 160 Bairro Centro
CEP 35 740 000 Esmeraldas MG

Juscirene Bento dos Santos *Juscirene Bento dos Santos*
Identidade MG - 11.599.372
End: Rua Vereador Antônio Costa Diniz, 54 - Centro
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

Rodrigo Passos Silva *Rodrigo Passos*
Identidade MG -12.427.899
End: Rua Dep Ozanan Levindo Coelho 400
CEP - 35 740 000 Esmeraldas MG

| | |
|----------------------------------------|--|
| REGISTRO CIVIL | |
| Das Pessoas Naturais e Jurídicas | |
| e | |
| De Títulos e Documentos | |
| Rita de Cássia Avelar Teixeira OFICIAL | |
| Rua Santa Quitéria, 55 A | |
| CEP 35740-000 Fone 538-1855 | |
| ESMERALDAS MINAS GERAIS | |

Registrado sob o nº 1307 a fls. 72
Averbado
do livro A-7 aos 07,12,2005
Esmeraldas, data supra
RCA Teixeira Oficial
RITA DE CÁSSIA AVELAR TEIXEIRA

Declaro para fins de registro, que a presente ata,
confer com o original lavada em livro próprio.
Esmeraldas, MG, 07/12/2005



Fis 18
Rubrica:
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Comunicação

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS

End: Av. Marechal Floriano Peixoto 63 , Bairro Centro
CEP 35 740 000 Esmeraldas - MG.

- 01- Berenice Bento dos Santos – Ident. M- 13 542 185 , End. Rua Prof. Antonio Antônio Costa Diniz 54 , Barro Centro, CEP 35740 000 – Esmeraldas - Estado MG
- 02- Vander Marçal Rezende – Ident- M- 796 2638 , End: Rua Elizeu Alves Vieira 12 ap 101 ; Bairro Centro CEP 36740 000 Esmeraldas –Estado MG
- 03- Anderson Muniz dos Anjos – Ident MG -1 0431896, End: Rua Caracóis de Baixo s/nº CEP 35 740 000 Esmeraldas –Estado MG
- 04- Geraldo Ferreira Filho – Ident – M- 5 603915 ., End: Rua Maria Candeia ,25 A - Bairro Centro CEP 35 740 000 Esmeraldas –Estado MG .
- 05- Pierre Guimarães e Silva – Ident M- 5 484 280 , Rua Miguel Fernandes 215 Bairro Centro , CEP 35740 000 Esmeraldas – Estado MG
- 06- Rêmacio Miranda Silva – Ident – M -1 366.977 – End: Av. Marechal Floriano Peixoto 63 – Bairro Centro CEP 35740 000 Esmeraldas, Estado MG
- 07- Rhander Guimarães e Silva – Ident- M- 8 706800 – End: Av. Marechal Floriano Peixoto 63 – Bairro Centro CEP 35 740 000 Esmeraldas- Estado MG
- 08- Jaciane Suvalsky Vieira – Ident- M-6 113 134 – End : Rua Professor Antonio Costa Diniz 209 Bairro Itaporã CEP 35 740 000 Esmeraldas – Estado MG
- 09- Juldeia Guimarães e Silva –Ident- MG- 830 836 – End : Av. Marechal Floriano Peixoto 63 Bairro Centro. CEP 35740 000 Esmeraldas Estado MG
- 10- Ceidiane de Souza Silva- Ident- MG- 12 819 119 – End- Rua Francisco Xavier de Almeida 160 – Bairro Centro CEP 35 740 000 – Esmeraldas Estado MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/10 /MM/

CE-MS das Comunicações
Fis 19
Rubrica:
Assinatura

- 11- Juscirene Bento dos Santos - Ident- MG- 11 599 372 - End: Rua Vereador Antonio Costa Diniz 54 - Bairro Centro - CEP 35 740 000 Esmeraldas Estado MG
- 12- Rodrigo Passos Silva- Ident-MG-12 427 899 - End: Rua Deputado Ozanan Levindo Coelho 400 - Bairro Fernão Dias CEP 35 740 000 Esmeraldas Estado MG

Esmeraldas, 06 de Dezembro de 2005

Rêmocio Miranda Silva
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10



M. das Comunicações
Fol. 10
Rubrica:
E/S/C/C
Assinatura

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE OPOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITARIAS.

A INSTITUTO CULTURAL MELLO VIANNA

-Inscrita no CNPJ sob o nº 07524717/0001-81 com sede
End: RUA SANTA QUITERIA 240 Na Cidade de
Esmeraldas, Estado de Minas Gerais CEP 35740 000 , Entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente ,vem , nos termos
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 , demonstrar o seu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESMERALDAS , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária .
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Esmeraldas, 05 de Dezembro de 2005

deudecise
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal ANTONIO AUGUSTO SILVA
CPF 434382706-25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

C

Acompanha a presente declaração , copia do CNPJ e copia autenticada da Ata de Eleição
ou do termo de Posse do Declarante.



M. das Comunicações
 Fis 21
 Rubrica:
 S. G. saque

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.524.717/0001-81 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | DATA DE ABERTURA 22/07/2005 | |
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CULTURAL MELLO VIANNA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO | | |
| LOGRADOURO RUA SANTA QUITERIA | NÚMERO 240 | COMPLEMENTO |
| CEP 35.740-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ESMERALDAS |
| UF MG | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/12/2005** às **13:47:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, *10/12/10*



ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL MELLO VIANNA

As dezesseis (16) horas do dia nove (09) de abril de 2005, na Câmara Municipal de Esmeraldas, na Rua dos Expedicionários, 09; Centro, Esmeraldas/MG. foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Instituto Cultural Mello Vianna, com sede e domicílio na cidade de Esmeraldas/MG, com prazo de duração ilimitado. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Julio Ferreira de Souza e para secretariar os trabalhos o Sr. Antônio Augusto Silva. Agradecendo a presença de todos, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Após uma explicação detalhada sobre os princípios e a legislação que regem as associações no País e a realidade no município de Esmeraldas, iniciou-se o debate sobre a proposta do estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovado por todos os presentes. O Estatuto aprovado é o seguinte:

INSTITUTO CULTURAL MELLO VIANNA

• ESTATUTO

Capítulo primeiro - Da denominação, da sede, duração e finalidade.

Artigo 1º

O Instituto Cultural Mello Vianna denominado por ICMV, é uma associação civil, de direito privado, destinado à promoção gratuita da educação; a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável e à promoção de voluntariado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º

O Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV – tem como objetivos principais: promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos; promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis; estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

Artigo 3º

O Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV – é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências

Declaro para fins da registro, que a presente ato, confere com o original lavrada em livro próprio.
Esmeraldas, MG., 15 / 07 / 2005



ou em seu quadro social.

Artigo 4º

O Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV – não remunera os membros do Conselho Diretor e Fiscal, remunera os dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva da entidade ou lhe prestam serviços específicos, de acordo com os valores praticados no mercado da região onde atua; não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 5º

O Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV – poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisque sua dependência.

Artigo 6º

O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV – através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

Capítulo Segundo - Da Constituição Social

Artigo 7º

A sociedade será formada de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV.

Artigo 8º

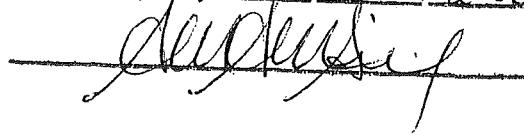
O quadro social da entidade será composto por:

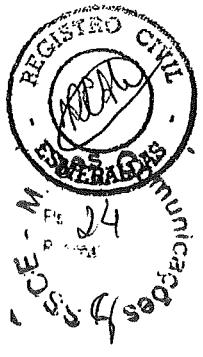
- a) Sócios fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- b) Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV, aprovados pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade;
- c) Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria (e ratificados pela Assembléia Geral);
- d) Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/00

Declaro para fins de registro, que a presente ata,
confere com o original lavrado em livro próprio.
Esmeraldas, M.G., 10/12/00





entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Artigo 9º

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse sócio e/ou ecológicos;
- b) solicitar à Diretoria reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- c) tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- d) apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- e) ter acesso às atividades e dependências do Instituto Cultural Mello Vianna — ICMV;
- f) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após dois anos de filiação como sócio efetivo;
- g) convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos.

Artigo 10º

São deveres de todos os associados:

- a) prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- b) trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Instituto Cultural Mello Vianna — ICMV agindo com ética;
- c) não faltar às Assembléias Gerais;
- d) satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- e) participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- f) observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Capítulo Terceiro - Da Organização Administrativa

Artigo 11º

São órgãos da administração do Instituto Cultural Mello Vianna — ICMV:

- Assembléia Geral
- Conselho Diretor
- Secretaria Executiva
- Conselho Fiscal

Da Assembléia Geral dos Sócios

Artigo 12º

A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/2005

Declaro para fins de registro, que a presente ata,
confere com o original lavrada em livro próprio.
Esmeraldas, Mato Grosso, 15/07/2005



sócios fundadores, e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

Artigo 13º

A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno.

Artigo 14º

A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada três anos para eleger os Conselhos fiscal e diretor; e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Conselho Diretor, Fiscal ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

Artigo 15º

Competente à Assembléia Geral:

- deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;
- propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- eleger o Conselho Diretor e Fiscal;
- autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV;
- determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- estabelecer o montante da anuidade dos sócios;
- Referendar os membros da Secretaria Executiva.

Do Conselho Diretor

Artigo 16º

O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com o mínimo de três membros, subordinado à Assembléia Geral de sócios, responsável pela representação social do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandato de 03 anos, permitindo-se uma reeleição.

Artigo 17º

O Conselho Diretor nomeará membros para responder pela Secretaria Executiva da associação e pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

Artigo 18º

Competente ao Conselho Diretor:

- Eleger e destituir os membros da Secretaria Executiva;
- cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da Assembléia;
- aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

Declaro para fins de registro, que a presente ata,
confere com o original guardado em livro próprio.
Esmeraldas, MG., 15/07/2005

Adriano J. P.



- elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa);
- definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;
- nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis, ouvido o Comitê Científico.

Da Secretaria Executiva

Artigo 19º

A Secretaria Executiva é o órgão de administração da entidade, composto por dois ou mais secretários, nomeados pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral que terão as seguintes funções:

- a) Secretário Executivo: representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços e terceiros, etc.
- b) Secretário Institucional: coordena a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV, substituindo o Secretário Executivo e o Administrativo em qualquer impedimento;
- c) Secretário Administrativo: coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade.

Artigo 20º

Competente à Secretaria Executiva:

- formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral;
- coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;
- elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor;
- aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor;
- coordenar a elaboração de projetos.

Do Conselho Fiscal

Artigo 21º

O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 19/07/2005

Declaro para fins de registro, que a presente ata,
confere com o original lavrada em livro próprio.
Esmeraldas, MG., 15/07/2005

Ordinária, com mandato de três anos, permitida uma reeleição.



Artigo 22º

Competente ao Conselho Fiscal:

- auxiliar o Conselho Diretor na Administração do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV;
- analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

Capítulo Quarto - Das eleições

Artigo 23º

O Conselho Diretor e Conselho Fiscal serão eleitos a cada 03 (três) anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios fundadores efetivos, mas concorrendo apenas em uma única chapa, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Parágrafo único: Os conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse dos novos conselheiros eleitos.

Capítulo Quinto - Das Disposições gerais e transitórias

Artigo 24º

Os bens patrimoniais do Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV – não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim e que em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio passe para outra que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 25º

O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto.

Artigo 26º

Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Instituto Cultural Mello Vianna – ICMV.

Artigo 27º

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com recurso voluntário para a Assembléia Geral.

De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de sócios. Passou-se ao próximo ponto da pauta, que é a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para a apresentação de candidatos, foram votados e eleitos para o Conselho Diretor Antônio Augusto Silva, Luis Gonzaga Valarini e Heraldo de Carvalho Vitória, com mandato de três (03) anos até a data de nove (09) de abril de 2008 e para o Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído

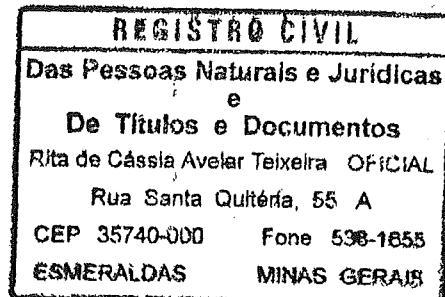


Declaro para fins do registro, que a presente ata,
confere com o original lavrada em livro próprio.
Esmeraldas, MG, 15 / 10 / 2005.

Júlio Ferreira de Souza, Mateus Reis de Rezende e Álvaro Pereira Bambirra, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu, Antônio Augusto Silva, lavrei assinei a presente ata, seguidos das assinaturas do presidente dos trabalhos, Conselheiros eleitos e demais presentes, em livro próprio. Esmeraldas, 09 de abril de 2005.

Antônio Augusto Silva, secretário da mesa e conselheiro diretor, Júlio Ferreira de Souza, presidente dos trabalhos e conselheiro fiscal, Luis Gonzaga Valarini e Heraldo de Carvalho Vitória, conselheiros diretores, Mateus Reis de Rezende e Álvaro Pereira Bambirra, conselheiros fiscais.

*Antônio Augusto Silva
Júlio Ferreira de Souza
Heraldo de Carvalho
Luis Gonzaga Valarini
Mateus Reis de Rezende
Álvaro Pereira Bambirra*



Registado sob o nº 1281 a fls 27
 do livro A-7 abs. 15/07/2005
 Esmeraldas, data supra
Rita de Cássia Avelar Teixeira Oficial

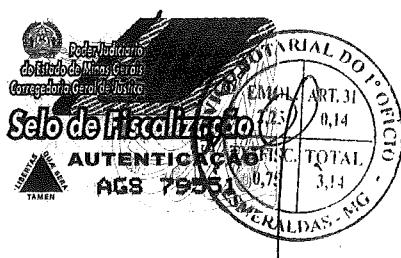


Declaro para fins de registro, que a presente ata, confere com o original lavrado em livro próprio.
 Esmeraldas, MG, 15/07/2005

Júlio Ferreira de Souza

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º ÓFICIO - ESMERALDAS - MG
 Rua Benedito Valadares, 15 - Fone / Fax (31) 3536-1037

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| AUTENTICAÇÃO | |
| Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. | |
| ESMERALDAS | 09 DEZ. 2005 |
| MG | |
| Em testemunha da verdade | |
| <input type="checkbox"/> Feliciano de Oliveira Júnior - Tabelião <input type="checkbox"/> Lusinete M. de Assis Oliveira - Esc. Substituta <input type="checkbox"/> Gilmar Pereira Dias - Esc. Substituta | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

M. das Comunicações
Fis 29
Rubrica:
ROSS

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES DE APOIO

MANIFESTAÇÃO DE OPOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITARIAS .

A LIGA ESMERALDENSE DE DESPORTOS

-Inscrita no CNPJ sob o nº 22 734 016 / 0001-60 com sede End: Ay. M AL FLORIANO PEIXOTO N° 205 Na Cidade de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais CEP 35 740 000 , Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente ,vem , nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004 , demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária . Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

Esmeraldas, 05 de Dezembro de 2005

Mauro Mariano Campolina

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal Mauro Mariano Campolina
CPF 47334428668

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Acompanha a presente declaração , copia do CNPJ e copia autenticada da Ata de Eleição / ou do termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

✓ das Comunicações
Fis. 30
Rubrica:
CEC
G. S. G.

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.734.016/0001-60 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/06/1992 |
| NOME EMPRESARIAL LIGA ESMERALDENSE DE DESPORTOS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2.61-4-01 - Clubes sociais, desportivos e similares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO | | |
| LOGRADOURO PCA GETULIO VARGAS | NUMERO 440 | COMPLEMENTO |
| CEP 35.740-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ESMERALDAS |
| UF MG | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **26/05/2004 às 11:32:12** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, **10/12/04**

Voltar



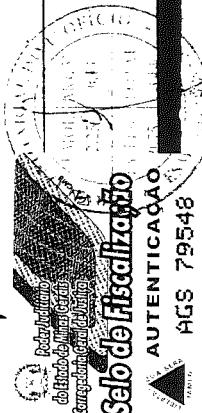
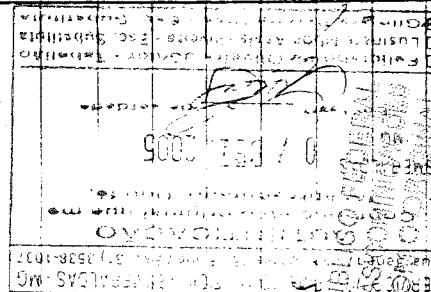
Ata da eleição dos membros dos poderes da
Liga Comercialense de Voleibol
Nos 16 (dezessete) dias do mês de Janeiro de
2005 às 09:30hs, declaro aberta a seção dos membros
dos poderes da LCV que exerceram o mandato de seu
presidente, convideu o senhor José Henrique Moreira e D. Devaldo
Valério Covilhã para comandar os trabalhos
da mesa de votação. No qual fizemos a leitura dos
do chipri apresentado pelo sr. Mauricio Moreira Lamego -
lince.

Presidente: Henrique Moreira Lamego
Vice-presidente: Genaldo Jorge Vieira
Dowelha, seu gestor: Henrique Moreira Lamego
Secretário: Henrique Moreira Lamego

Suplentes: Genaldo Henrique Prado, de confidencial
Rufino da Cunha Filho
Tercio Edmilson Oliveira

Em seguida passou-se a votação do novo presidente
dos trabalhos mandou que colhe a assinatura dos
representantes dos clubes no provável sorteio de votação
contando a presença dos seguintes clubes: Bua Vista,
Campos Alagie, Recreia, Olaria Ville, Inter Nacional,
Juventus, União, União, União Vista Alegre, União da Gama,
Vista Alegre, Lacerdinha, Recreio Recreativo, União
Nova Letina, União Atletico etc.

Sendo chapa única passou-se a votação tendo
representantes de clubes concordados com o número de
19 cédulas, e apuradas obteve-se o seguinte resultado
da chapa única com o sr. Mauricio Moreira Lamego lince
e o sr. Genaldo Jorge Vieira O presidente dos trabalhos



REGISTRO CIVIL

Bas Fessosas Jurídicas e Documentos

Rua Cassila Avellar Teixeira Oficial

Rua Santa Quitéria, 55 - A

CEP 35740-000 - Fone: 358-1666

ESMERALDAS - MINAS GERAIS

901 Apresentação - Belo

CONFIRA COM O ORIGINAIS QUE ME
SERVIÇO NOTARIAL CO 19 OFICIAL ESMERALDAS - MG
Rua Benedito Vilela, 15 - Fone / Fax (31) 358-1037

EM 10/07/2005
MG
ESMERALDAS 07/07/2005
Gabinete de Peritos - MG - ESG. Substituto
Feliciano da Cunha Júnior - Tabellão
Lúcio de Melo da Costa Oliveira - ESG. Substituto
Gabinete de Peritos - MG - ESG. Substituto
Gabinete de Peritos - MG - ESG. Substituto

EM 10/07/2005
da Veridade

CONFIRA COM O ORIGINAIS QUE ME

901 Apresentação - Belo

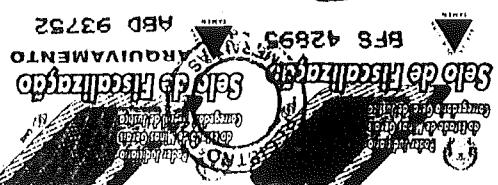
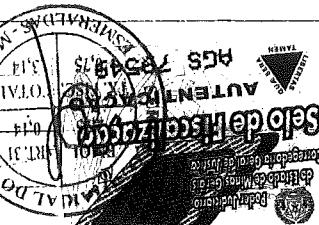
CONFIRA COM O ORIGINAIS QUE ME

901 Apresentação - Belo

Gabinete de Peritos - MG - ESG. Substituto

Gabinete de Peritos - MG - ESG. Substituto

Gabinete de Peritos - MG - ESG. Substituto



ABD 93752
BFS 42893
AUTENTICAÇÃO
Selo de Fidelização
Selo de Fidelização

ABD 93752
BFS 42893
AUTENTICAÇÃO
Selo de Fidelização
Selo de Fidelização

do Ilívo... A... 08/06/2005

sob o nº 3213 a 113 413.

Assinado



ATA de Reunião Extraordinária para delegação de poderes
aos 02 dias do mês de junho do ano de 2005, às
19hs reuniram-se na sede da Liga Esmeraldense de
Desportos, os diretores e filiados da entidade para a
delegar poderes para assinar das quitandas e respon-
sabilizar pela parte financeira da entidade junto aos
órgãos distintos (Bancos, etc), delegando tais poderes ao
Sr. Geraldo Jorge Ustra, atual vice presidente da entidade.
O mesmo exercerá tais funções em conjunto com o Sr.
Vander Lemos Gaspar.

Pres. da LCO: *Wenceslau*

Vice-Presidente da LCO -

Tesoureiro da LCO *Vander L. J.*

Cons. fiscal: *Romualdo*

Rep. Vista Nova FC *Sidney Soares Pinto*

Rep. Flor de Liz *F.L.*

Secretaria LCO *Goddar, Caroline, Alaujo*

Mrs. Campo Alegre FC *Agualdo Moreira Oliveira*

Pres. Alvorecada *Min. Siqueira*

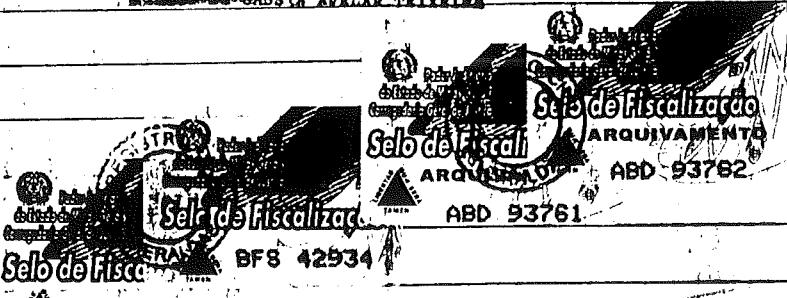
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/2005

| | |
|----------------------------------------|--------------|
| REGISTRO CIVIL | |
| Das Pessoas Naturais e Jurídicas | |
| e | |
| De Títulos e Documentos | |
| Rita de Cássia Avelar Teixeira OFICIAL | |
| Rua Santa Quitéria, 55 A | |
| CEP 36740-000 Fone 623-1865 | |
| ESMERALDAS | MINAS GERAIS |

Reverendida sob o nº 1274 a 115 042
Avantado
do livro A.F. aos 01.07.2005
Esmeraldas, data supra

Rita de Cássia Avelar Teixeira Oficial



| | |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| SERVIÇO NOTARIAL DO IIº OFÍCIO - ESMERALDAS - MG | |
| Rua Benedito Valadares, 15 - Fone / Fax (31) 3538-1037 | |
| AUTENTICAÇÃO | |
| Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. | |
| ESMERALDAS | 07 DEZ 2005 |
| MG | |
| Em 10/12/2005 - de verdade | |
| <input type="checkbox"/> Feliciano de Oliveira Júnior - Teselão | |
| <input type="checkbox"/> Lusinete M. de Assis Oliveira - Esc. Substituta | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Gilmara Pereira Dina - Esc. Substituta | |



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

das Comunicações
Fis 34
Rubrica:
Wossly

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CODEFER - Conselho Desenvolvimento Bairro Fervorão Dias (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº com sede Av. Feliciano Alves Dini 13, 525 na cidade de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.940-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Esmeraldas — 14 de outubro de 2005.
(local e data)

Amércia Cristina Vieira de Araújo
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Amércia Cristina Silva Vieira de Araújo
CPF: 248.244.376-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



PELÔNIO

Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização

DO 2º OFÍCIO DE ESMERALDAS - MG

AUTENTICAÇÃO
Assinada e afixada conforme o original que
foi registrado na data de 16/01/2005.

Esmaltecia

20 MAIO 2005

Autenticação

ESMERALDAS - MG

ACR 23582

**Emmerson Diniz Ferreira - Tabellão
Elaine M. Tellesca R. Ferreira - Substituta**

LEI 15.424 DE 30/12/2004

| ENOL | ART. 31 TX. FSC. | TOTAL |
|------|------------------|-------|
| 2.25 | 0,14 | 0,75 |
| | 3,14 | |

gas Comunicações
Fls. 35
Rubrics
Emissor

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO PERNÃO DIAS -

CODEPER. Ao vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 2005 (dois mil e quatro) reuniram-se os associados do CODEPER para, em assembleia, para eleger e dar posse aos novos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva com mandato para os anos de 2004 e 2005. As 17:00 (dezena) horas, na Igreja de Nossa Senhora das Graças, conforme convocação feita através de Edital, foi dada a abertura da reunião, digo, Assembleia, em primeira convocação, pelo Presidente do CODEPER, Dr. Luiz Gonzaga Valarini. Nas havendo quorum necessário o Sr. Presidente aguardou o prazo legal determinado pelo Edital de Convocação e, às 17:30 (dezena e trinta horas), declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária em regime de convocação. A seguir o Presidente convocou-me, Paulo de Társio Martins Gonçalves, para receber os trabalhos da Assembleia. Em seguida o Sr. Presidente do CODEPER deu início aos trabalhos comandando sua diretoria para participar da mesa. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente fez uma explanação sobre as ~~MINISTÉRIOS FEDERAIS~~ ^{SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL} ~~CONFERÊNCIA DE COMUNICAÇÕES~~ ^{CONFERENCE ON THE ORIGINAL} suas gestões ressaltando que no seu retorno ~~estava~~ ^{Em 10/01/2005} iniciou tentou cadastrar os moradores ~~mais de 100~~ ^{mais de 100} horas muito retorno. Relatou suas dificuldades em encontrar uma participação, digo, participação dos moradores. Em seguida, o Presidente abriu a reunião para debates, explicações e prestações de contas. Nessa ocasião esteve sendo passado à nova Diretoria o valor de R\$ 2.217,70.

M. das Comunicações
 Fis 37
 Rubrica:
 SCS 6/6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

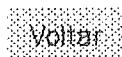
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

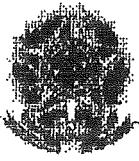
| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.731.269/0001-80 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 02/12/1987 |
| IE EMPRESARIAL CODEFER-CONSELHO DESENVOLVIMENTO B. FERNÃO DIAS ESMERAL | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CODEFER | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-B - ASSOCIAÇÃO | | | |
| LOGRADOURO AVE DONA VIOLETA PALHARES VIEIRA | NÚMERO 635 | COMPLEMENTO A | |
| CEP 36.740-000 | BAIRRO/DISTRITO FERNÃO DIAS | MUNICÍPIO ESMERALDAS | UF MG |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2000 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL <small>(apenas para empresas)</small> | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>(apenas para empresas)</small> |

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia 06/06/2005 às 19:43:12 (data e hora de Brasília).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em. 101 121 10
 C



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: CODEFER-CONSELHO DESENVOLVIMENTO B. FERNAO DIAS ESMERAL
CNPJ: 22.731.269/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 19:38:16 do dia 06/06/2005 (hora e data de Brasília).
Válida até 06/12/2005.

Código de controle da certidão: 7F8C.6DA9.E609.2321

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

das Co
Fis 39
Rubro
CE 05585

ANEXO 4

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Os abaixo-assinados na qualidade de dirigente da *Associação de Radio Difusão Comunitária Esmeraldas*, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Representante Legal Rêmacio Miranda Silva CPF - 09067523615

Vice Presidente - Vander Marçal Rezende CPF - 03266142659

Primeiro Secretário - Geraldo Ferreira Filho CPF - 64691330615

Segundo Secretário - Berenice Bento dos Santos CPF 07069598688

Primeiro Tesoureiro - Rhander Guimaraes e Silva CPF 027479986-08

Segundo Tesoureiro - Anderson Muniz dos Anjos CPF 05510942657

Endereço para correspondência - Av. Marechal Floriano Peixoto, 63 Centro SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CEP- 35740 000 - Esmeraldas - MG MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Telefone para contato 031---35381585

Correio eletrônico e-mail remacio@hotmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/01/2010



| | | |
|------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | | |
| REGISTRO SERIAL | M-1.366.977 | DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/87 |
| NOME REMÁCIO MIRANDA SILVA | | |
| MÍLIA PERI SILVA | | |
| MÍLIA MARIA MIRANDA SILVA | | |
| MUNICÍPIO ESMERALDAS-MG | | |
| DCC ORIGEM CAS.LV-16B FL-125 ESMERALDAS-MG | | |
| CPF 090675236-15 PIS 1028672617-0 | | |
| MUNICÍPIO DE NACIMENTO BELO HORIZONTE, MG | | |
| ASSINATURA DO DIRETOR | | |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE | | |
| PÓS-SEDE | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 01/02/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLIGRÁFICO DIREITO

PII 2

Vander Marcal Rezende

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

H-7.962.638

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/92

VANDER MARCAL REZENDE

OMAR MARCAL DE ABSIS REZENDE
LANA LUCIA REZENDE

MATERIAL DE
SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO
07/03/1962

DOC. ORIGEM
NASC. LV-136A FL-108V SÃO PAULO-SP

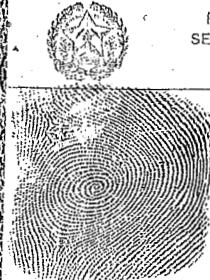
DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL
ASSINATURA DO DELEGADO

CE
Fis 41
Rubroca
Ass. Fiso+

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 19/02/00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLIGRÁFICO DIRETO



VERGEM - ESTADO DO TERRITÓRIO NACIONAL

M-5.603.915

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/02/68

Foto 42

Rubrica:

GERALDO FERREIRA FILHO

GERALDO FERREIRA DOS SANTOS/MARCA
DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS

DOUTOR LUND-MG

DATA DE EMISSÃO

25/02/68

IAS.LV-1A FL-34 DOUTOR LUND-MG

Geraldo Ferreira Filho

PIC-003

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
AGÊNCIA DE RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CFF

646913306-15

Modelo

GERALDO FERREIRA FILHO

25.02.68

BELO HORIZONTE, MG

Ato: RUBENS DREIS

LEI 927 116 DE 29/08/83

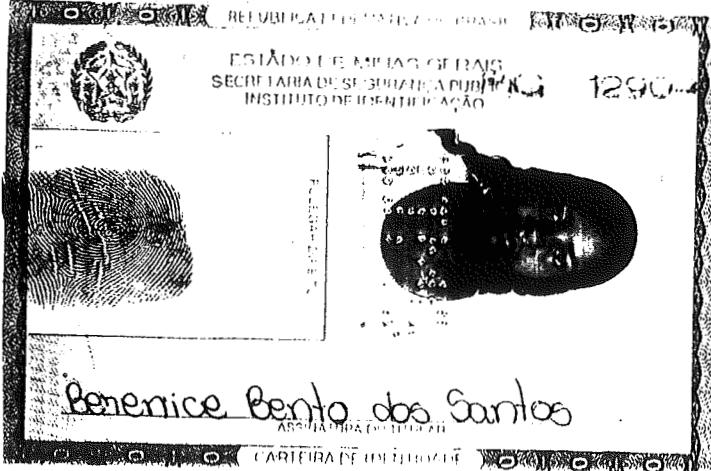
05301/4985

08/04/86

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ATO DE 03 MARÇO
AFTRN-CIS-17/04/86
M.1.5341596-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10 12 10

J



| | |
|--------------------------------------|------------------------------|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | |
| REGISTRO GERAL | MG-13.542.185 |
| NOME | BERENICE BENTO DOS SANTOS |
| FILIAÇÃO | ADJALME BENTO DOS SANTOS |
| | CARMELIA DA SILVA DOS SANTOS |
| NATURALIDADE | ESMERALDAS-MG |
| DOC ORIGEM | NASC. LV-33A PL-270V |
| | ESMERALDAS-MG |
| CPF | 43 |
| PIR-1290 | JULIO CERCIANO TEARIZ |
| LEIA 7.116 DE 29/08/83 | |
| 1. VIA | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/12



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.706.800 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/94

NOME RHANDER GUIMARAES E SILVA

FILIAÇÃO REMACIO MIRANDA SILVA

JULDEIA GUIMARAES E SILVA

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 06/12/77

DOC. ORIGEM NASC. ILV-31A FL-262 ESMERALDAS-MG

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

P II-28as

Fis 421
Rubens



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO REMANCIO MIRANDA SILVA
JULDEIA GUIMARAES E SILVA

| | | |
|--------------------------|--------------------|----------------------------|
| No. REGISTRO 01661693381 | EMISSÃO 14/02/2001 | 1a. HABILITAÇÃO 15/04/1996 |
| OBSERVAÇÕES | | |

ASSINATURA DO PORTADOR Otto Teixeira Filho
Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

217361852

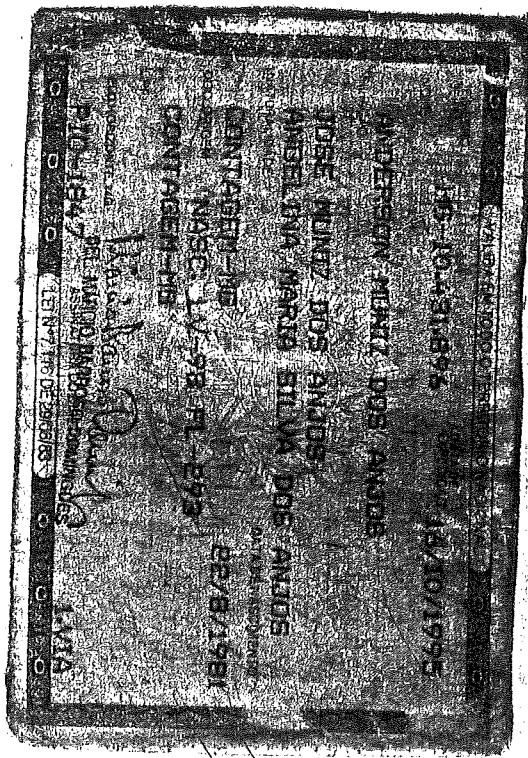
MG018240127

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 101 121 10

[Handwritten signature]

as Com
45
Rubens
F. S. S. S. S. S.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/03/10
Assinatura

Comunicações
Sociais

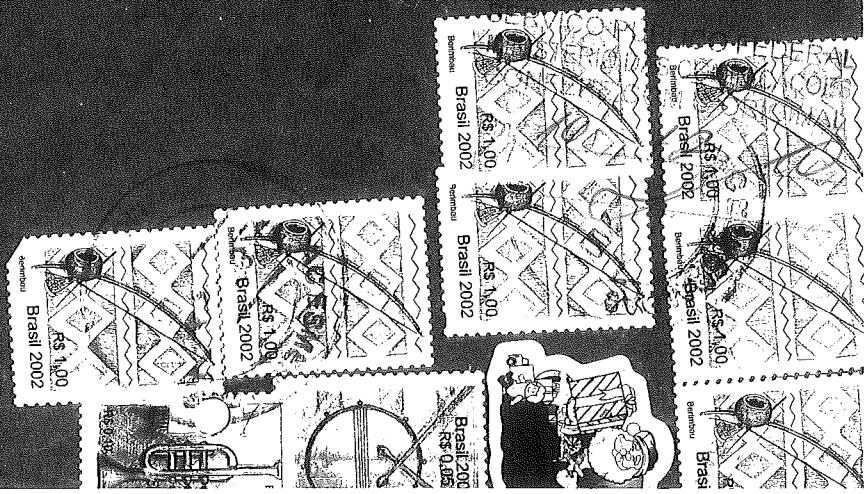
TÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

RIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

"R" ANEXO B SALA 300

0011-900 —

LIA — DE



SERVICIO DE
MINISTERIO DE
CONFERENCIA
EM. 101210

ZEMENTENTE

SOCIÓN RADIODIFUSIÓN ESMERALDA

V. M.R. FLORINDA PIYOTO 63 - B. CENTRO

F.P. 35746000

- SMERALDA - M.6.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 53000030230/05 (Concorrente)

Localidade/UF : Esmeraldas/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS

Aviso : 20 Publicação : 27/10/05 Prazo : 11/12/05 Canal : 200

| COORDENADAS | | |
|---------------------|----------|-----------------|
| Proposta (A) | IBGE (B) | Aviso (C) 1 a 4 |
| Latitude : 19S4529 | 19S4545 | |
| Longitude : 44W1850 | 44W1850 | |

| DISTÂNCIAS | |
|-----------------------|------------------------|
| Distância A:B IBGE | Distância A:C Aviso |
| | 0,494 Km |

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63 , Centro .

2.1. Endereço do Studio:

Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63 , Centro .

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

| NumProcesso | Distância (m) | Status |
|---------------|---------------|--------|
| 5300006327505 | 0 | EMA |
| 5371000110602 | 309 | EMA |

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

VIÁVEL EXI DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Fazenda Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao Item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao Item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63, centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

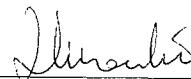
Em, 10/12/06

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

- Sim Não Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar nova declaração do profissional habilitado indicando as coordenadas geográficas reais do local de instalação, visto haver na localidade outra entidade interessada no serviço localizada nas mesmas coordenadas , porém em endereço divergente.



Regina Aparecida Monterio .

Nome do (a) Engenheiro (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/00



49
3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2014 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de abril de 2006.

Ao Senhor
RÊMACIO MIRANDA SILVA
Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas
Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro
35.740.000/ Esmeraldas - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação** -

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030230/05, na localidade de Esmeraldas - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar o que se segue:

A entidade indicou o endereço do local de instalação do sistema irradiante à Avenida Floriano Peixoto, nº 63, Centro e consequentemente as coordenadas geográficas: 19° 45' 29" S e 44° 18' 50" W, porém, as mesmas coordenadas geográficas citadas foram indicadas por outra entidade interessada no serviço, estando localizadas à Rua Santa Quitéria, nº 223 A, Centro.

Diante do exposto, a entidade deverá apresentar o seguinte documento:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

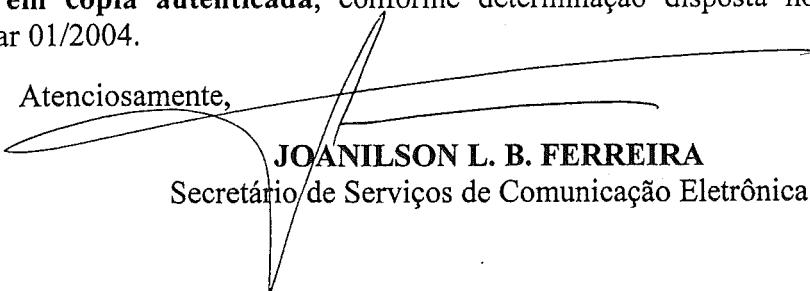
1ª FASE:

- declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

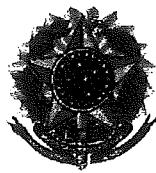
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O CRIGINAL

Em, 10/04/2006



das Com.
Fls 50
SS - S

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: 53000.030.230/05

LOCALIDADE: Esmeraldas/MG

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.030.230/05, informamos que sua Associação conta com menor número de manifestações em apoio válidas que a Cruzada Feminina de Assistência, tendo sido esta a selecionada para análise na localidade.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade de Esmeraldas - MG:

| Nº do Processo | Entidade | Soma das Manifestações de apoio comprovadas |
|------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 53000.063.275/05 | Cruzada Feminina de Assistência | 3599 |
| 53000.030.230/05 | Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas | 39 |

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, seu processo ficará sobrestado até que haja autorização ou arquivamento da Associação retrocitada.

Brasília, 09 de junho de 2006.

Lídia Souza El-Corab Moreira
Lídia Souza El-Corab Moreira

Siape: 1365439

Lídia El Corab Moreira

Chefe de Serviços de Radiodifusão Comunitária

Setor de Radiodifusão Comunitária

SERVICOS CORABELA

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

95
51
SUSUMU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 295 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de junho de 2006

Ao Senhor
RÊMACIO MIRANDA SILVA
Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas
Avenida Marechal Floriano Peixoto – n.º 63 - Centro
35740-000/Esmeraldas/MG

Assunto: Sobrestamento de Processo

Senhor Representante,

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.030.230/05, informamos que sua Associação conta com menor número de manifestações em apoio válidas que a Cruzada Feminina de Assistência, tendo sido esta a selecionada para análise na localidade.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade de **Esmeraldas - MG**:

| Nº do Processo | Entidade | Soma das Manifestações de apoio comprovadas |
|------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 53000.063.275/05 | Cruzada Feminina de Assistência | 3599 |
| 53000.030.230/05 | Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas | 39 |

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, seu processo ficará sobrestado até que haja autorização ou arquivamento da Associação retrocitada.

Atenciosamente,


JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

20°503

SECF 1
53 3
arimua 0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ERASILIA - DF

53000 060827/2006-32

SEA PA/SC

23/06/2006 09:48

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Processo N° 53000.030230/05

A Associação de Radio Difusão Comunitária Esmeraldas, em atendimento ao Ofício de nº 2014/2006 , temos a enformar que:

Endereço para instalação do sistema irradiante –

Av. Marechal Floriano Peixoto , nº 63 - Bairro Centro
CEP. 35 740 000 - Esmeraldas - Mg.

Coordenadas Geográficas

19° 45' 29" S

44° 18' 50" W

Sendo o que nos foi solicitado,

Atenciosamente

Raimundo Miranda Silva
Presidente da Associação de Radio Difusão
Comunitária Esmeraldas

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

Seclo 1

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOM J RAZÃO SOC | Ofn.º 2915/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC |
| ENDEREÇO / ADR | REMACIO MIRANDA SILVA ASSOC. DE RADIODIF. COMUNIT. ESMERALDAS AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO- N° 63- CENTRO 35740-000 ESMERALDAS/MG |
| CEP / CODE POSTAL | |
| DECLARAÇÃO DE CO | O / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>23/06/06</i> |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION <i>23 JUN 2006</i> |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>Ricardo B. Oliveira</i> | RUBRICA E MAP DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCE <i>Ricardo B. Oliveira</i> Mat. 8417922-8 |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | |
| 75240203-0 | FC0463 / 16 |
| 114 x 186 mm | |

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNOZ AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

RC 7 3 7 1 4 6 8 0 2 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Edifício da sede dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
Cidade/Local: 70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/02
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

Processo

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1. | A Entidade é uma: | Associação |
| 2. | Requerimento de Solicitação? | Sim |
| Fls. 01 e 04 a 07 | | |
| 3. | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? | Sim |
| Art. 2º do estatuto social da entidade. | | |
| 4. | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? | Sim |
| O Estatuto Social da entidade (Fls. 08 a 13), apresenta o devido registro. A entidade não encaminhou sua ata de fundação e eleição dos dirigentes. | | |
| 5. | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? | Sim |
| 6. | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? | Não se Aplica |
| 7. | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou | Sim |
| Fls. 16, 17 e 20 a 38 - 39 manifestações válidas (Fl. 50). | | |
| 8. | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? | Sim |
| Fl. 15 - Indicou que a entidade ainda não possui denominação fantasia. | | |
| 9. | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? | Sim |
| Fl. 15 | | |
| 10. | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim |
| Fl. 15 | | |
| 11. | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? | Sim |
| Fl. 14 - nº: 07.418.906/0001-70 (Ativa). | | |

12. Quadro Diretiivo da Associação ou Fundação

Mandato: Art. 17 - 3 anos Validade: 21/09/2008

| Nome do Dirigente | | CPF | Cargo | Maoridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|---------------------------|----------------|-----|-----------------|-------------------------|---------------|------------|
| Remâncio Miranda Silva | 090.675.236-15 | | Presidente | Sim | Sim | Sim |
| Vander Marçal Rezende | 032.661.426-59 | | Vice-Presidente | Sim | Sim | Sim |
| Geraldo Ferreira Filho | 646.913.306-15 | | 1º Secretário | Sim | Sim | Sim |
| Berenice Bento dos Santos | 070.695.986-88 | | 2º Secretária | Sim | Sim | Sim |

Observações:

1) Comprovante de pagamento da taxa: El. 03;

OBS: Dois destes diri

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

88CF
55
SC
11/10/09

Identificação do Processo

| | | | |
|-----------|---------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Número: | 53000.030230/05 | Localidade/UF: | EsmERALDAS/MG |
| Entidade: | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS | | |
| Aviso: | 20 | Publicação: | 27/10/2005 |
| | | Prazo: | 11/12/2005 |
| | | Canal: | 200 |

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|---------------------------|----------------|---------------|--------------------------|---------------|------------|
| Rhander Guimarães e Silva | 027.429.986-08 | 1º Tesoureiro | Sim | Sim | Sim |
| Anderson Muniz dos Anjos | 055.109.426-57 | 2º Tesoureiro | Sim | Sim | Sim |

- 2) Relação de associados: Fls. 18 e 19;
 3) Declaração de fiel cumprimento: Fl. 39;
 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fl. 15;
 5) Declaração do endereço da sede: Fl. 15;
 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 40 a 45.

13. Conclusão da Análise

Diante da análise jurídica efetuada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- Apresentar cópia de sua Ata de Constituição e Eleição, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

É o relatório.

À consideração superior.

Lídia Souza El-Corab Moreira
 Lídia Souza El-Corab Moreira
 (Analista)

Lídia El Corab Moreira
 Chefe de Seção Radiodifusão
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: *10/12/10*

das Comunicações
56 - SCS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 2243 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de junho de 2009.

Ao Senhor
REMÂNCIO MIRANDA SILVA
Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas
Avenida Marechal Floriano Peixoto - n.º 63 - Centro
35.740-000/Esmeraldas/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.030.230/05**, na localidade de **Esmeraldas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Apresentar cópia de sua Ata de Constituição e Eleição, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

fl. 58.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 19/12/10

20° EXIG. 30230/05



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 028935/2009-63

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO

29/06/2009-16:07 *SERVOZ*

CARTA 001/2009 – Esmeraldas – MG, 23 de Junho de 2009.

Ao

MINISTÉRIO DAS TELECOMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos ministérios-Bloco “R” – 3º andar- anexo oeste- sala 300 70044900 Brasília/DF
Fone (061) – 3311-6177

At.: Diretor do Departamento Geral de Outorga de Serviços – Dr. CARLOS ALBERTO F. RESENDE

Ref: ofício nº 2243/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Prezado Senhor,

Segue Ata original de constituição e Eleição da referida entidade e demais documentos requisitados.

Outrossim, estarei à inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Cordialmente,

Associação de Rádio de Fusão Comunitária de Esmeraldas.
Remacio Miranda Silva - Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, *10/12/10*

20/10/97

Data: 20/10/97

DO: DCO/C
Para: SECOM

Conhecimento
 Providências
 Análise e D^a apdr.
 Preparar R 3
 Preparar Ir
 Responder interess
 Falar-me
 Arquivar-se

Prazo: 1

Carimbo: Re: RR
DSCF

SECOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/10/97
VAN

ATA DE REUNIÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DUFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS.

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco reuniram-se à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro Esmeraldas, Estado de Minas Gerais. E o Sr. Rêmacio Miranda Silva passou a coordenar os trabalhos, e convidou o Sr. Wanderley Eustáquio da Silva, para secretariar os trabalhos, em seguida foi lido a ordem do dia.a) Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas. b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. c) Aprovação do Estatuto. Em seguida o Sr. Rêmacio Miranda Silva, passou para os presentes, as normas e Leis Federais que regulamentarão as atividades de radiodifusão comunitária. E estando todos os presentes imbuídos com o mesmo intuito comunitário, passou-se para o item "b" da ordem do dia; Eleição da Diretoria. Foi apresentada chapa única, assim formada: Para Presidente - Rêmacio Miranda Silva, Vice-Presidente - Vander Marçal, Primeiro Secretário - Geraldo Ferreira Filho, Segundo Secretário - Wanderley Eustáquio da Silva, Tesoureiro - Rhander Guimarães e Silva, Segundo Tesoureiro - Eloir Pereira de Oliveira Júnior. Para o Conselho Fiscal, Delmiro Ferreira da Silva Filho, Pierre Guimarães e Silva, Juldéia Guimarães e Silva. Para suplentes do Conselho Fiscal: Jaciane Suvalsky Vieira, Flávio Alves Pereira, Berenice Bento dos Santos. A chapa apresentada foi aprovada e votada por unanimidade, conservando os cargos tal qual foi apresentada. Foi dada a posse a Diretoria. O Sr. Rêmacio Miranda Silva já empossado Presidente, deu continuidade aos trabalhos, passando para o item "c" Aprovação do Estatuto da Associação de Radiodifusão Esmeraldas. O Sr. Presidente leu o Estatuto, fez comentários sobre o mesmo, respondeu perguntas pertinentes ao referido Estatuto, que foi aprovado na íntegra sem ressalvas, e após a aprovação foi assinado pela Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente desejou sucesso a todos, e eu Wanderley Eustáquio da Silva, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos sócios fundadores,

Vander Marçal Rezende

Delmiro Ferreira da Silva Filho

Geraldo Ferreira Filho

Pierre Guimarães e Silva

Rêmacio Miranda Silva

Rhander Guimarães e Silva

Jaciane Suvalsky Vieira

Juldéia Guimarães e Silva

Flávio Alves Pereira

Berenice Bento dos Santos

Wanderley Eustáquio da Silva

Eloir Pereira de Oliveira Júnior

REGISTRO CIVIL

Das Pessoas Jurídicas
De Títulos e Documentos
Rita de Cássia Avelar Teixeira OFICIAL
Bua Santa Quitéria, 55 - A
CEP 35740-000 - Fone: 3538-1655
ESMERALDAS - MINAS GERAIS

Declaro para fins de registro, que a presente ata,
confere com o original lavrado em livro próprio.
Esmeraldas, MG, 09/05/2005

Em 10/05/2005
CONFIRMO COM O ORIGINAL

59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2293/10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 01/06/2009

Processo nº 2300.030.230105 Localidade: Esmeraldas - AM

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fls. 47 e 48

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPe: _____

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Ata de eleição da atual diretoria.

60
60
60
60
60

SEDE: FLS. 15 - Av. Marechal Flávio Pernolo -
nº 63 - Centro - CEP: 35.740 - 000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. - Não indicou.

DENOMINAÇÃO:

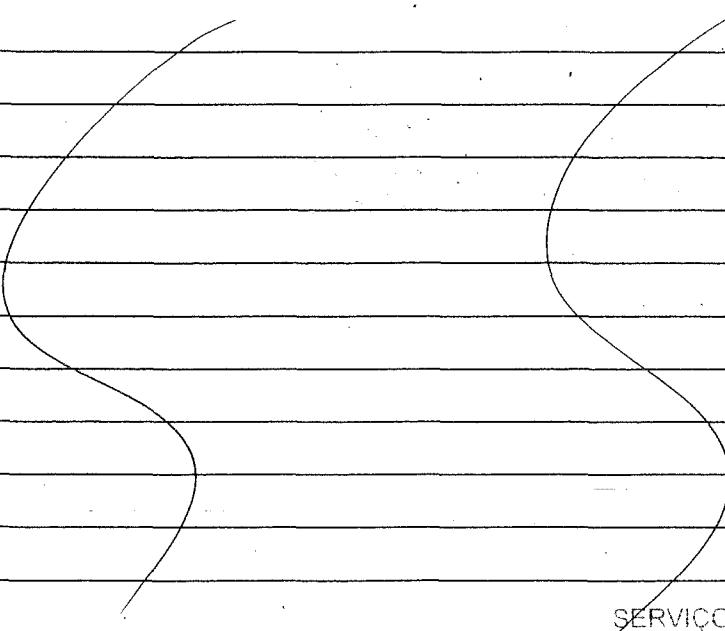
CNPJ - FLS. 19.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 a 13.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 58.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 21/09/2008. MANDATO: 3 ANOS - ART. 19.
MEMBROS FLS. 58.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

Brasília, 19/07/2009.

Analista responsável: Kíbia Selphina

SIAPE: 1365439

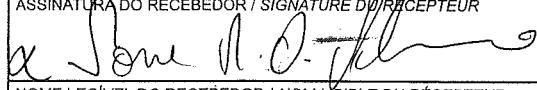
Chefe de Se.

Conselho
Radiodif.

SERACOM/SC/SC/SC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME ENDE CEP / C DECLA | RE PAÍS / PAYS UREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR  | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAN 18/06/09 |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Tone Rodrigues da Silva Pinheiro | |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR MG 5.047.12 | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 09 M6-11.635.652 |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | |

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS SN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT JUN 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINISTÉRIO

RK 263991995 LR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| / | / | / | : | h | : | h | : | h |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE VERSUS de Controle de Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / LOCALIZAÇÃO - 70040-000 - Brasília-DF

UF BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/12/10

68 C
62

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2954

/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de julho de 2009.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23/07/09

Cláudia

Ao Senhor
REMÂNCIO MIRANDA SILVA
Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas
Avenida Marechal Floriano Peixoto – n.º 63 - Centro
35.740-000/Esmeraldas/MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030.230/05, na localidade de Esmeraldas - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pelas requerentes, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 17 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 21/04/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004;

fl. 66.

2) prova de que todos os seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

fl. 67 a 70.

3) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

fl. 71.

4) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

fl. 73.

5) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Fl. 72.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 10 12 10

A R D I A 31/07/2009
20º EXIG

10
64
65 - 66
67 - 68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 954

/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de julho de 2009.

Ao Senhor

REMÂNCIO MIRANDA SILVA

Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas
Avenida Marechal Floriano Peixoto – n.º 63 - Centro
35.740-000/Esmeraldas/MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 040327/2009-27

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPO

24/07/2009-15:35

SEDCO

Em,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030.230/05, na localidade de Esmeraldas - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 19/12/10

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 17 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 21/04/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004;

2) prova de que todos os seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

3) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

4) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

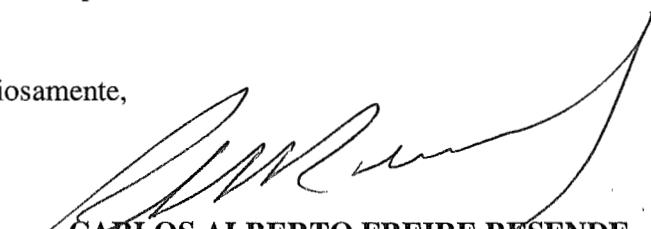
65

5) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10



Associação de Rádio Difusão Comunitária Esmeraldas

Ata da Assembleia Geral

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (20.04.2008) às 20 horas, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63 na cidade de Esmeraldas - MG, atendendo convocação para assembleia geral datada em 18 de março de 2008, convocação com finalidade de eleger a nova diretoria, para o próximo triênio, Art. 17 do Estatuto. O Sr. Presidente convidou a Sra Fáciane Suvalsky Vieira para secretariar os trabalhos, e em seguida foi lida a ordem do dia: a) Eleição da Diretoria, b) Eleição do Conselho Fiscal. Foi apresentada chapa única assim formada: Presidente: ~~Fernando~~ ~~Miranda~~ Silva, Vice Presidente: ~~Admíro~~ Ferreira da Silva Filho, Primeiro Secretário: ~~Fáciane~~ Suvalsky Vieira, Segundo Secretário: ~~Geraldo~~ Ferreira Filho, Tesoureiro: ~~Rhander~~ Guimaraes e Silva, Segundo Tesoureiro: ~~Rodrigo~~ Passos Silva, para o Conselho Fiscal: Pierre Guimaraes e Silva, Anderson Núñez dos Anjos, Berenice Bento dos Santos, Para Suplentes do Conselho Fiscal: Cleidiane de Souza Silva, Fuscilene Bento dos Santos. A chapa apresentada foi aprovada e votada por unanimidade, conservando os cargos tal qual foi apresentada. Foi dada a posse a Diretoria, o Sr. ~~Fernando~~ ~~Miranda~~ Silva, já empossado se confraternizou com os presentes, deixando os mesmos informados, quanto aos andamentos do processo de legalização da emissora. Nada mais havendo a ser tratado o sr. presidente desejou sucesso a todos, e eu ~~Fáciane~~ Suvalsky Vieira, Secretaria lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos associados presentes e, em dia com suas obrigações estatutárias, Artigo 7º do Estatuto.

Declaro para fins de registro, que a presente Ata
confera com o original lavrada em livro próprio.
Esmeraldas, MG., 21/07/2009

Em: 10/07/10
Ministério PÚBLICO FEDERAL
CONFITE COM O OFICIAL
100-12-10

100-12-10



da Associação de Rádio difusão Comunitária de Esmeraldas
facano Suvalsky Vieira - Juri

Primavera Milanda S1 liga - M.M.VI
Diseño Gráfico e Silve - ~~José Luiz~~

Daniela Santos dos Anjos - Ofícios

Marcelo Costa Ponce - ~~Fornece~~

Arleson Costa de Souza - ~~Ateliê~~

Clidiane de Souza Silva - ~~Ateliê~~

~~Antônio Delfim~~

Cerenice Bento dos Santos - B.B.Santos

Flávia Bento dos Santos - ~~B.B.Santos~~

Rodrigo Passos Silva - ~~Ateliê~~

Rhennifer Guimarães e Silva - ~~Ateliê~~

Kaitly Graciosa de Souza - ~~Ateliê~~

Adriana Ferreira da Silva - ~~Ateliê~~

Anderson Meira - ~~Ateliê~~

Beraldo Almeida Filho - ~~Ateliê~~

Declaro para fins de registro, que a presente ato,
confere com o original levada em livro próprio.
Esmeraldas, MG., 21/07/2009

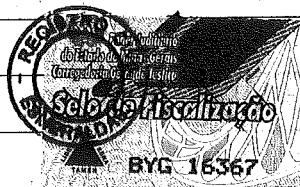
REGISTRO CIVIL

Das Pessoas Jurídicas e
De Títulos e Documentos
Rita de Cássia Avelar Teixeira OFICIAL
Rua Santa Quitéria, 55 - A
CEP 35740-000 - Fone: 3538-1655
ESMERALDAS - MINAS GERAIS

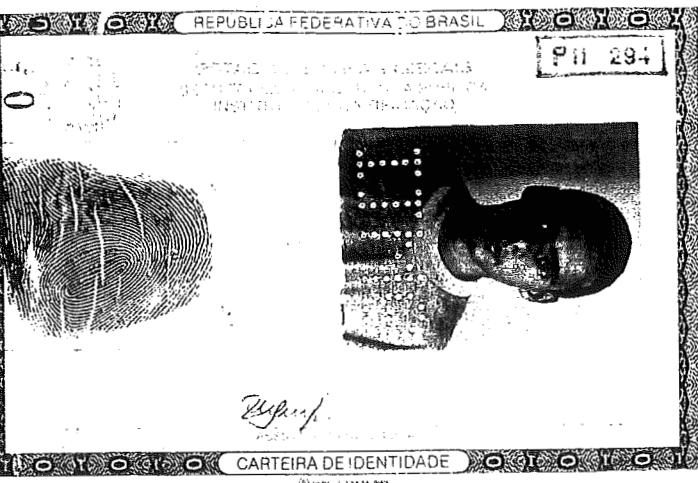
Registrado sob o nº 1592, às fls. 059
Averbado sob o nº A-9, aos 21/07/2009

Esmeraldas, data supra.

Rita de Cássia Avelar Teixeira - Oficial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/12/09



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.706.800 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/94

NOME RHÄNDER GUIMARAES E SILVA

FILIAÇÃO REMARCIO MIRANDA SILVA JULDEIA GUIMARAES E SILVA

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG

DOC ORIGEM NASC. LV-31A, FL-262 ESMERALDAS-MG

CPF 068895936-93 PIS 1900958626-2

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.427.899 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2005

NOME RODRIGO PASSOS SILVA

FILIAÇÃO CELIO DOS REIS DA SILVA IVONE DE REZENDE PASSOS SILVA

NATURALIDADE ESMERALDAS-MG

DATA DE NASCIMENTO 15/6/1984

DOC ORIGEM NASC. LV-33A FL-299

ESMERALDAS-MG

CPF 068895936-93 PIS 1900958626-2

PIR-1290

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2.VIA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DELMIRO FERREIRA DA SILVA FILHO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIBEIRAO DAS NEVES, MG

DATA EMISSÃO 07/05/2009

ASSINATURA DO EMISSOR

DETAN-MG (MINAS GERAIS)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 12, 10

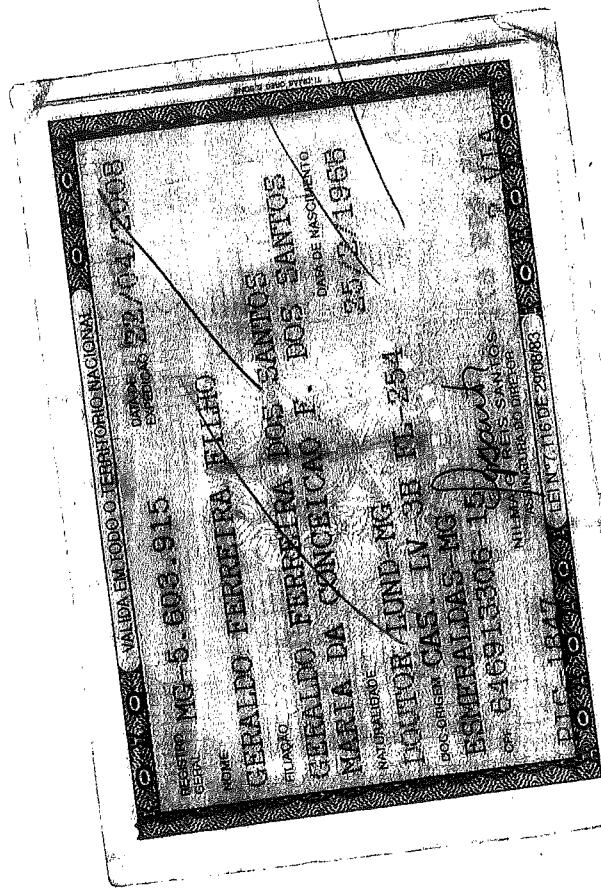
119681861



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10
BRASIL

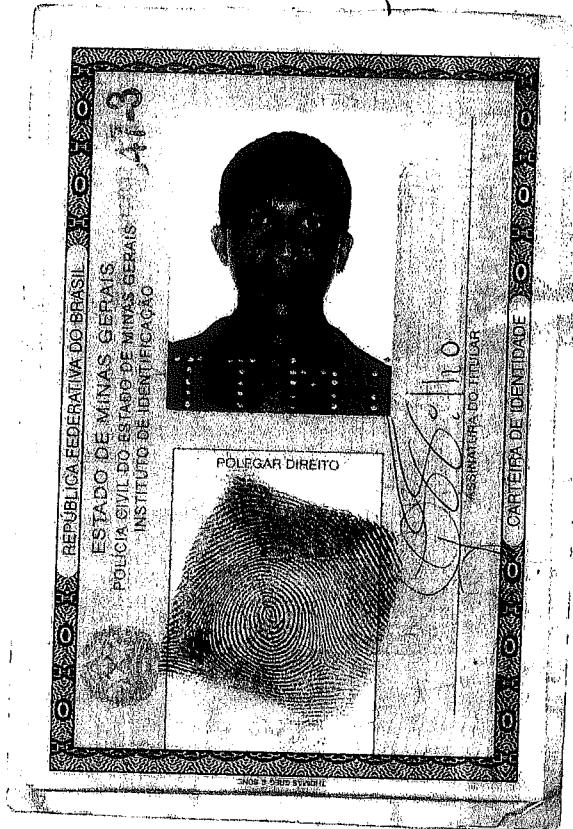
69
1956



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 12 10

C



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10
CJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLIGRÁFICO



Imma M. Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLIGRÁFICO



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

M-1.366.977

DATA DE
EXPEDIÇÃO

15/09/87

NOME

REMACIO MIRANDA SILVA

30

MOSS

FILIAÇÃO

PERI SILVA

MARIA MIRANDA SILVA

NATURALIDADE

ESMERALDAS-MG

DOC ORIGEM

CAS.LV-16B FL-125 ESMERALDAS-MG

CPF 090675236-15 PIS 1028672617-0

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR
EM 29/08/83

PIC-SEDE

RUBENS GIC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

MG-6.113.134

DATA DE

EXPEDIÇÃO 14/07/2003

NOME

JACIANE SUVALSKY VIEIRA

FILIAÇÃO

JACI VIEIRA SILVA

VANDA SUVALSKY VIEIRA COSTA

NATURALIDADE

ESMERALDAS-MG

DATA DE NASCIMENTO

22/8/1974

DOC ORIGEM CAS.AV.SEP LV-3BA FL-297

ESMERALDAS-MG

CPF 860834656-72

PIR-1290

ASSINATURA DO DIRETOR

METE MELO BEATINA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

3.VIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

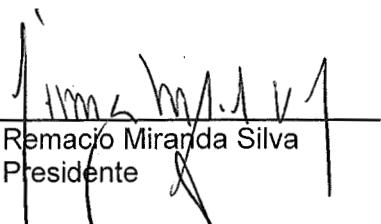
Em, 10/12/2010

71
1000

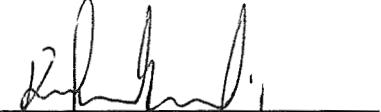
Declaração

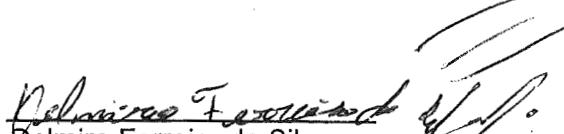
Os abaixo assinado, componentes do quadro direutivo da Associação de Radiofusão Comunitária de Esmeraldas se comprometem pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão da norma complementar nº 01/2004.

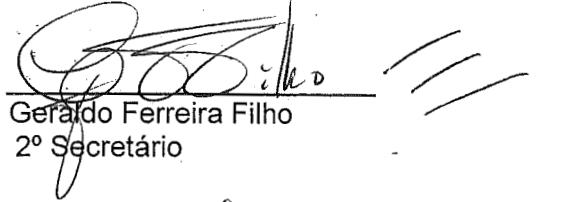
Esmeraldas, 31 de Julho de 2009.

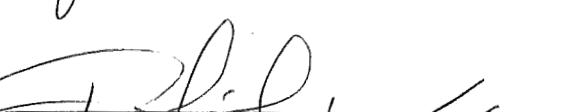

Remacílio Miranda Silva
Presidente


Jaciane Suvalsky Vieira
1º Secretário


Rhander Guimarães e Silva
1º Tesoureiro


Delmiro Ferreira da Silva
Vice Presidente


Geraldo Ferreira Filho
2º Secretário


Rodrigo Passos Silva
2º Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

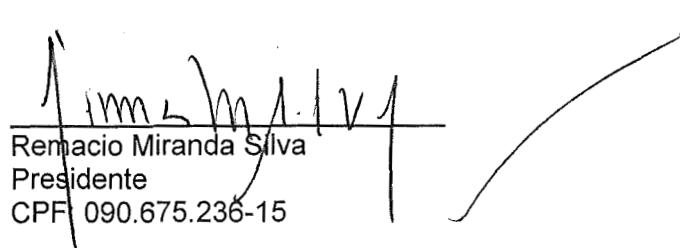


Declaração

Na condição de representante legal da Associação de Radiofusão Comunitária Esmeraldas, declaro que a entidade não executa nenhuma modalidade de serviço de radiofusão, inclusive comunitária, e que não pratica qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão, e que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo e nem como associado, pessoas que participem de outras entidades detentoras de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Por ser verdade, e para fins legais de documentação, firmo a presente declaração.

Esmeraldas, 31 Julho de 2009.


Remacio Miranda Silva
Presidente
CPF 090.675.236-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

003 Comunicações
73
2009-07-31
Eduardo

Declaração

Atendendo ao subitem 7.1, alínea "h" da norma complementar nº 01/2004, declaro que "todos" os membros dirigentes da Associação de Radiofusão Comunitária Esmeraldas, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Por ser verdade e para fins legais de documentação, firmo a presente declaração.

Esmeraldas, 31 de Julho de 2009.

Remacio Miranda Silva
Presidente
CPF:090.675.236-15

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

| COORDENADAS | |
|--------------------|----------|
| Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: 19S4529 | 19S4545 |
| Longitude: 44W1850 | 44W1850 |

| DISTÂNCIA | |
|---------------------------|------|
| Distância A:B (IBGE) | 0.49 |

Processo

| | | | | | | |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-----------|--------|-----------------------------------------|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | | | | | |
| 2. | Endereço da Antena Proposta Av. Marechal Floriano Peixoto,nº 63, Centro | | | | | |
| 2.1. | Endereço do Studio Av. Marechal Floriano Peixoto,nº 63, Centro | | | | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | | | | | |
| Número do Processo | | Distância | | Status | | |
| 53000.063275/05 | | 90,00 | | ARQ | | |
| 53710.001106/02 | | 310,00 | | ARQ | | |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | | | | | |
| Lote | Processo | Município | UF | Distância | Status | |
| 1 | 53710.000714/98 | Esmeraldas | MG | 240,00 | ARQ | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | | | | | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> Sim |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> Sim |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> Sim |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | | | | | <input checked="" type="checkbox"/> Sim |

Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS

Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 12. | Conclusão da Análise |
| Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . Pedir projeto técnico . | |

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/10/2005

ANALISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

76
76
76

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2954 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/07/2009.

Processo nº 53000.030.230/05 Localidade: Emeal das Mq.

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Emeal das Mq.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Bairr projeto técnico.

Brasília, 03/09/09

Analista responsável:

Diocles

SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Prova de maioridade e nacionalidade do
sr. Delmio Ferreira da Silva Filho.

Em 10/07/2009

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE:Fls. 15 - Av. Manoel Fláviano Peixoto - n° 63 -
(centro. CEP: 35.790-000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. Não indicar.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 14.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 a 13.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 58.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 20/09/2011. **MANDATO:** 3 ANOS – ART. 17.

MEMBROS FLS. 66

Brasília, 02/09/2009

Analista responsável: Kíbia de Oliveira

SIAPE: 1365439

L. J.
Chef de Sc.

SE₈

Conab Morning

editions SEK. 2000-2005

78
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4257 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de setembro de 2009.

Ao Senhor

REMÂNCIO MIRANDA SILVA

Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas
Avenida Marechal Floriano Peixoto – n.º 63 - Centro
35.740-000/Esmeraldas/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.030.230/05**, na localidade de **Esmeraldas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

Arq. Comunicação
79

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- prova de que o Sr. Delmiro Ferreira da Silva Filho é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (**cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF**), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004. Obs: Foi encaminhada cópia da CNH do referido membro não suprindo a exigência. Deve ser encaminhada cópia do RG ou certidão de nascimento. *fl. 107*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

EXIG 20^o

28

80

3000
d
2009

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050231/2009-77

SEPRO/DILOG/COLOGIC/GRL/SPO

14/10/2009-14:26 *Selco*

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. 4957/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 03 de SETEMBRO de 2009, referente ao processo nº 53000.030230/2005, através do qual a **Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Esmeraldas - MG**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/10/2009

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

20/10/2009
Jairo.



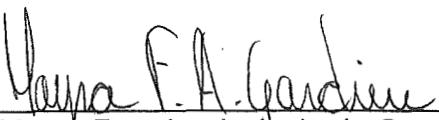
aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB_A da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

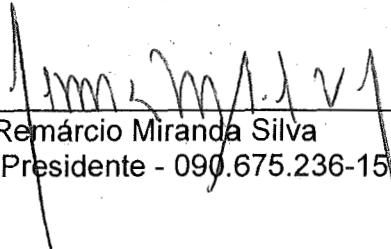
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma "GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB_A, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Engª. Mayra Ferreira de Andrade Gardim
CREA : 73.568/D
MAYRA FERREIRA DE ANDR. DE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73.568/D


Remárcio Miranda Silva
Presidente - 090.675.236-15

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10



TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

1983 Com
82 d
1988 - 1989

PROJETO TÉCNICO

DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas
Av. Marechal Floriano Peixoto - 63 - Centro - CEP : 35740-000
Esmeraldas - Minas Gerais
CNPJ : 07.418.906/0001-70

Responsável : Remárcio Miranda Silva
Presidente
CPF: 090.675.236-15

Campo reservado para Protocolo :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

P

83
SSE - P
Comunicações
Setor de

ANEXO A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAIS

Em, 12/12/83

Ministério das Comunicações
Agência Brasil
Assessoria de Imprensa

ANEXO B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10



(11)

DECLARAÇÃO

Eu, Remárcio Miranda Silva, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF nº 090.675.236-15, residente na Av. Marechal Floriano - 63 - Centro, na cidade de Esmeraldas -MG, na condição de Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Esmeraldas-MG, 6 de outubro de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 12 P.M.

Remárcio Miranda Silva (Presidente)
CPF: 090.675.236-15

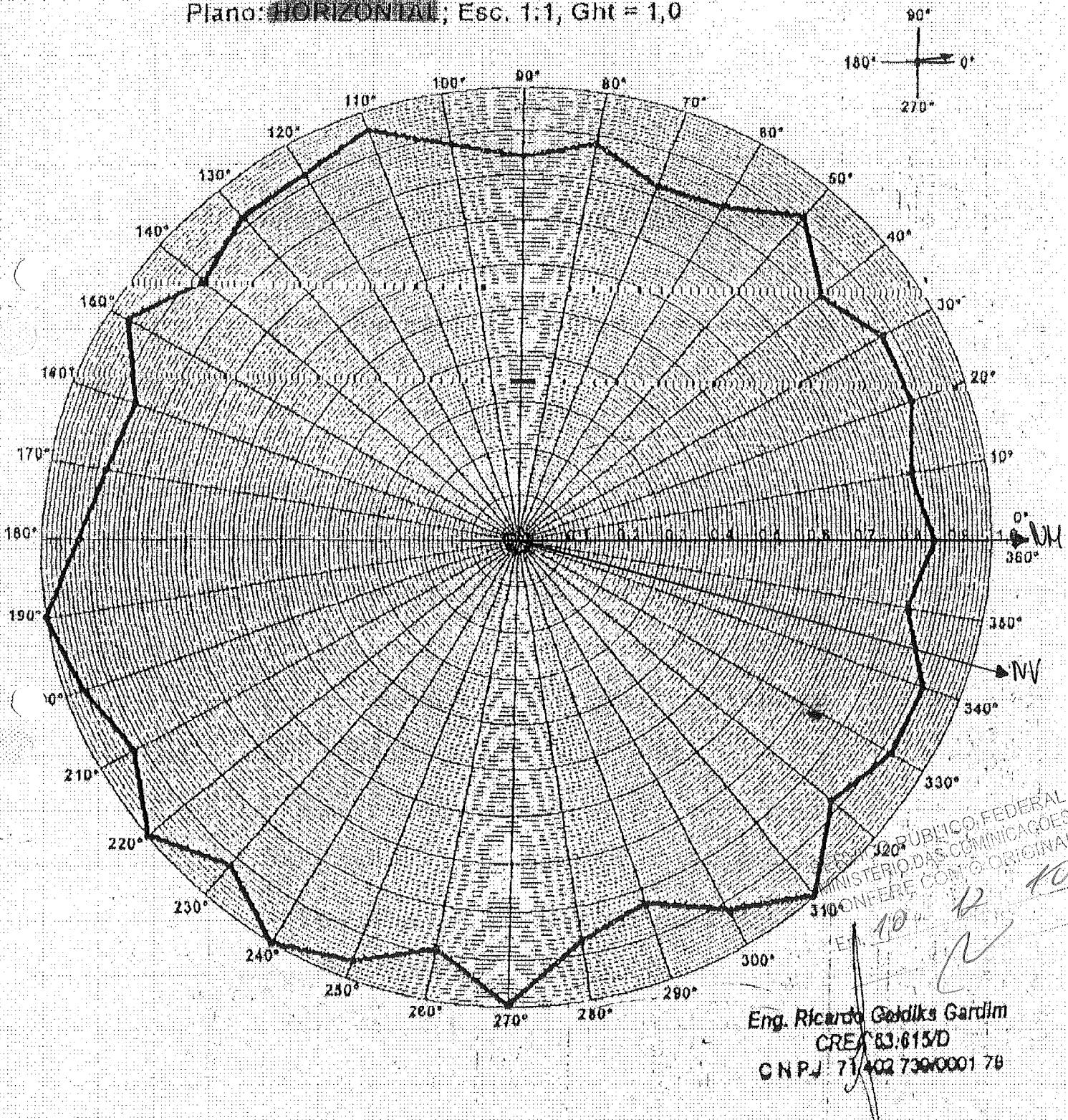
88
D
88

ANEXO C

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10
[Signature]

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng.Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

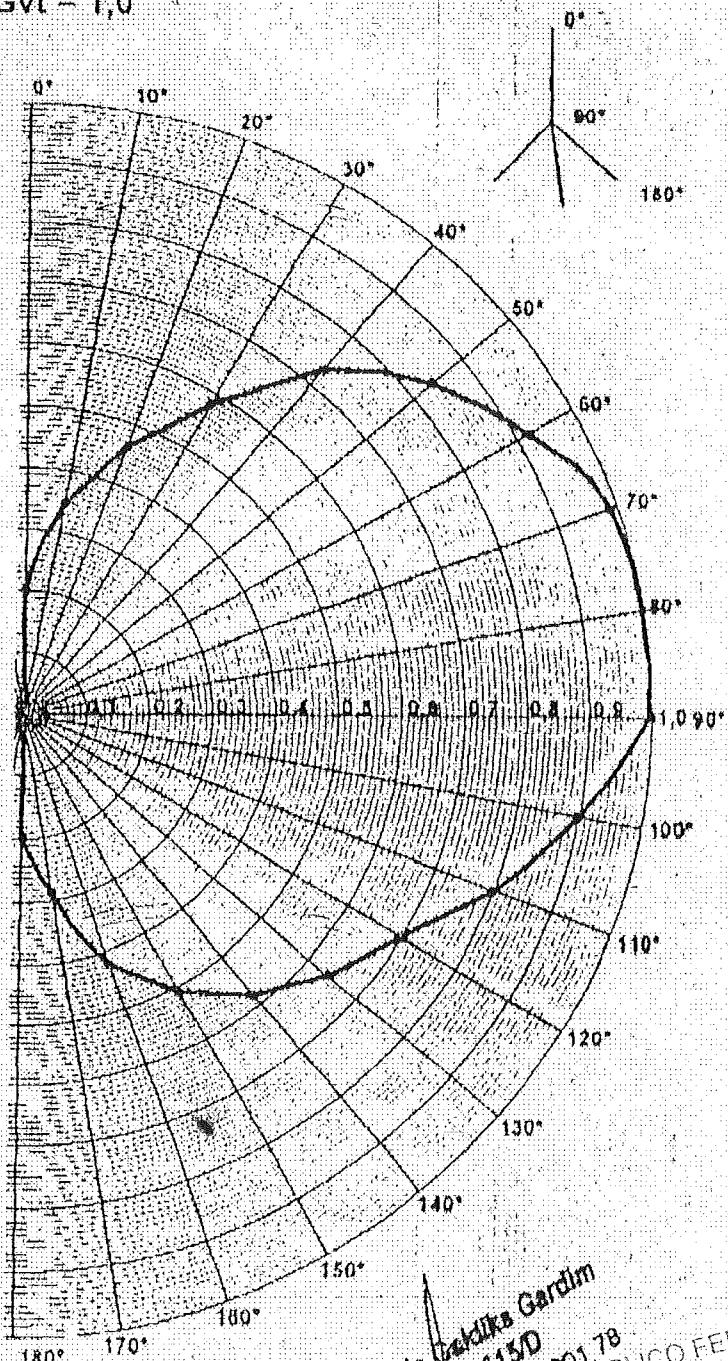


AUAD CORRÉA Equip. Miniz. Ltda
Pq. da Pirâmide 178 - CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí - MG - CEP: 37540-000
Fone: 0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de Irradiação da antena Mod: PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plana Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Omnidirecional

Eng. Ricardo Andrade Gardim
CRE 03.9150
Setor Público Federal
Ministério das Comunicações
CNPJ 17.0000000001-78
CONFIRA COM O ORIGINAL
101 12

Resp. Téc:
Eng. Rogerio Corrêa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 da 02

a
b
c
d

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda – Modelo : SP5025

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

a) FREQÜÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz

b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].

c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN

d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado

e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:

- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz

f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
b) Potência: *25W com redução até 5W*
c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*
256KF8EHF
300KF8EWF
d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110 Vac ;*
g) Faixa De Freqüência: *87,9MHz a 107,9MHz*
h) Geração de Freqüência: *Sintetizada;*
i) Consumo máximo: *90 Watts*
j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;

Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada - conector UHF fêmea .

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/90
N
10

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTES CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

| Temp. [°C] | Tensão [V] | Freqüência [Hz] | Δ fo nominal [Hz] | Δ total [PPM] |
|------------|-----------------|-----------------|-------------------|---------------|
| 0 | +10% = 126,5 | 100.099.575 | 425 | 4,245 |
| | - 10% = 103,5 | 100.099.579 | 421 | 4,205 |
| 25 | +10% = 126,5 | 100.100.016 | 16 | 0,159 |
| | nominal = 115,0 | 100.100.015 | 15 | 0,149 |
| | - 10% = 103,5 | 100.100.019 | 19 | 0,189 |
| 50 | + 10% = 126,5 | 100.100.872 | 872 | 8,711 |
| | - 10% = 103,5 | 100.100.875 | 875 | 8,741 |

NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

| Tempo [min] | Freqüência [Hz] |
|-------------|-----------------|
| 1 | 100.100.015 |
| 5 | 100.100.017 |
| 10 | 100.100.018 |
| 15 | 100.100.018 |
| 20 | 100.100.019 |
| 25 | 100.100.019 |
| 30 | 100.100.020 |

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
Multímetro digital CIE 5125
Câmara Climática ROHM
Wattímetro BIRD - Mod. 43
Carga fantasma DENKI - RC 800/30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

92
EL Receptor
SSTC - Comunicações

CE 49 das Comunicações
03/08/03

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

| Designação | Especif. | Valor [W] | | | Variação Máx. | |
|------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|-----------|
| | | Medido | | | W | % |
| | | -10% (103,5V) | Nom (115V) | +10% (126,5V) | | |
| Plena | 25W | 24,5W | 25W | 25W | 0,5W | 2% |
| Reducida1 | 12,5W | 12,5W | 12,5W | 12,5W | 0 | 0 |
| Reducida2 | 5W | 5W | 5W | 5W | 0 | 0 |

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

| POTÊNCIA W | CONSUMO [W] | RENDIMENTO [%] |
|------------|-------------|----------------|
| 25W | 84W | 30% |
| 12,5W | 76W | 16% |
| 05W | 48W | 10% |

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30

Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Multímetro Digital CIE 5125

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/00

(M)

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

| Freqüência | Atenuação de emissão não essencial [dBc] | | |
|----------------|------------------------------------------|---------------|------------|
| | Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
| 2º. Harmônico | 67 | 68 | 68 |
| 3º. Harmônico | 65 | 69 | 69 |
| 4º. Harmônico | 66 | 69 | 68 |
| 5º. harmônico | 68 | >80 | >80 |
| 6º. harmônico | 81 | >80 | >80 |
| 7º. harmônico | 81 | >80 | >80 |
| 8º. harmônico | 81 | >80 | >80 |
| 9º. harmônico | 69 | >80 | >80 |
| 10º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 11º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 12º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 13º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 14º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 15º. harmônico | 80 | >80 | >80 |
| 16º. harmônico | 80 | >80 | >80 |

2.3.1.2 - Emissões inferiores à freqüência da portadora:

| Freqüência [kHz] | Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600\text{kHz}$ [dBc] | | |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| | Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
| 0 a 100.100,00 | >80 | >80 | >80 |

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

| Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
|-------------|---------------|------------|
| 50 [dB] | > 48 [dB] | > 48 [dB] |

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

| Para 25 [W] | Para 12,5 [W] | Para 5 [W] |
|-------------|---------------|------------|
| > 60 [dB] | > 60 [dB] | > 60 [dB] |

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
Analizador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/00

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de $75\mu\text{s}$

| Freq.Modulante [Hz] | Desvio [kHz] | | |
|---------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| | PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$ |
| 50 | 18,77 | 37,69 | 75,01 |
| 200 | 18,77 | 37,58 | 75,01 |
| 500 | 19,08 | 38,53 | 77,02 |
| 800 | 20,02 | 40,33 | 80,30 |
| 1.000 | 20,65 | 41,92 | 83,36 |
| 2.000 | 25,91 | 52,49 | * |
| 4.000 | 40,12 | 81,04 | * |
| 6.000 | 56,08 | * | * |
| 8.000 | 72,58 | * | * |
| 10.000 | 88,97 | * | * |
| 12.000 | * | * | * |
| 15.000 | * | * | * |

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

| PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$: | |
|---------------------------------------------|--------------|
| Freq.Modulante [Hz] | Desvio [kHz] |
| 55.000 | 7,50 |
| 60.000 | 7,32 |
| 65.000 | 7,11 |
| 70.000 | 6,48 |
| 75.000 | 6,70 |
| 80.000 | 6,55 |
| 85.000 | 6,50 |
| 90.000 | 6,45 |
| 95.000 | 6,42 |
| 100.000 | 6,40 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 12 / 10



96
0

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

| Freq.Modulante [Hz] | Desvio [kHz] | | |
|---------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| | PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz | PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz | PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75 kHz |
| 50 | 18,70 | 37,79 | 76,07 |
| 200 | 18,60 | 37,60 | 75,43 |
| 500 | 18,55 | 37,58 | 75,54 |
| 800 | 18,73 | 37,58 | 75,54 |
| 1.000 | 18,73 | 37,58 | 75,54 |
| 2.000 | 18,55 | 37,58 | 75,54 |
| 4.000 | 18,50 | 37,50 | 75,43 |
| 6.000 | 18,52 | 37,50 | 75,54 |
| 8.000 | 18,45 | 37,41 | 75,75 |
| 10.000 | 18,48 | 37,52 | 75,86 |
| 12.000 | 18,45 | 37,52 | 75,80 |
| 15.000 | 18,41 | 37,52 | 75,65 |
| 17.000 | 18,41 | 37,41 | 75,43 |
| 20.000 | 18,11 | 36,74 | 74,06 |
| 23.000 | 17,38 | 35,15 | 73,25 |
| 25.000 | 17,30 | 34,55 | 73,15 |
| 27.000 | 17,25 | 34,48 | 73,07 |
| 30.000 | 17,11 | 34,90 | 72,95 |
| 33.000 | 16,95 | 34,25 | 72,82 |
| 35.000 | 16,80 | 34,23 | 72,80 |
| 37.000 | 16,75 | 34,15 | 72,65 |
| 40.000 | 16,70 | 33,95 | 72,40 |
| 43.000 | 16,68 | 33,82 | 72,15 |
| 45.000 | 16,55 | 33,75 | 71,95 |
| 47.000 | 16,50 | 33,68 | 71,82 |
| 50.000 | 16,42 | 33,65 | 71,78 |
| 53.000 | 16,41 | 33,51 | 71,70 |

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

| PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz : | |
|---------------------------------------|---------------------|
| Freq.Modulante [Hz] | Distorção Harmônica |
| 55.000 | 0,70 |
| 60.000 | 0,75 |
| 65.000 | 0,77 |
| 70.000 | 0,75 |
| 75.000 | 0,78 |
| 80.000 | 0,79 |
| 85.000 | 0,81 |
| 90.000 | 0,85 |
| 95.000 | 0,87 |
| 100.000 | 0,90 |

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/10

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

| Freq.Modulante [Hz] | Distorção Harmônica | | |
|------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| | PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$ |
| 50 | 0,30 | 0,20 | 0,20 |
| 200 | 0,29 | 0,20 | 0,18 |
| 500 | 0,29 | 0,18 | 0,18 |
| 800 | 0,29 | 0,17 | 0,19 |
| 1.000 | 0,31 | 0,17 | 0,20 |
| 2.000 | 0,31 | 0,18 | 0,28 |
| 4.000 | 0,31 | 0,19 | 0,49 |
| 6.000 | 0,31 | 0,20 | 0,69 |
| 8.000 | 0,33 | 0,20 | 0,73 |
| 10.000 | 0,36 | 0,18 | 0,75 |
| 12.000 | 0,38 | 0,16 | 0,79 |
| 15.000 | 0,35 | 0,16 | 0,77 |
| 17.000 | 0,34 | 0,17 | 0,67 |
| 20.000 | 0,32 | 0,16 | 0,54 |
| 23.000 | 0,33 | 0,14 | 0,45 |
| 25.000 | 0,35 | 0,16 | 0,34 |
| 27.000 | 0,36 | 0,15 | 0,30 |
| 30.000 | 0,31 | 0,18 | 0,31 |
| 33.000 | 0,32 | 0,21 | 0,33 |
| 35.000 | 0,33 | 0,26 | 0,35 |
| 37.000 | 0,30 | 0,30 | 0,38 |
| 40.000 | 0,33 | 0,32 | 0,40 |
| 43.000 | 0,38 | 0,41 | 0,41 |
| 45.000 | 0,37 | 0,41 | 0,45 |
| 47.000 | 0,41 | 0,45 | 0,47 |
| 50.000 | 0,44 | 0,47 | 0,47 |
| 53.000 | 0,62 | 0,46 | 0,51 |

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de $75\mu\text{s}$

| Freq.Modulante [Hz] | Distorção Harmônica | | |
|---------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| | PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$ | PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$ |
| 50 | 0,34 | 0,30 | 0,20 |
| 200 | 0,35 | 0,32 | 0,19 |
| 500 | 0,41 | 0,33 | 0,19 |
| 800 | 0,40 | 0,35 | 0,20 |
| 1.000 | 0,39 | 0,33 | 0,20 |
| 2.000 | 0,39 | 0,31 | * |
| 4.000 | 0,37 | 0,30 | * |
| 6.000 | 0,37 | * | * |
| 8.000 | 0,36 | * | * |
| 10.000 | 0,35 | * | * |
| 12.000 | * | * | * |
| 15.000 | * | * | * |

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

10



2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 – Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analizer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

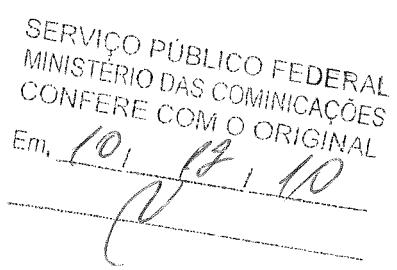
Em, 10 / 12 / 10

C

11

89
2000

ANEXO D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 10 / 01 / 10


|||| VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social : Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas

CNPJ : 07.418.906/0001-70

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Av. Marechal Floriano Peixoto - 63

Bairro: Centro

Cidade : Esmeraldas

UF : MG

CEP : 35740-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Av. Marechal Floriano – 63

Bairro : Centro

Cidade : Esmeraldas

CEP: 35740-000

UF : MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 19°45'29" S

Longitude : 44°18'50" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : Auad Côrrea Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo : SP 5025

Potência Saída (Pt) : 25W

Certificação : 0680-03-0528

7. ANTENA / TORRE

Fabricante :Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo : PT 0dB

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo :25 m

Altura da torre :25 m

Altitude do local : 766m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante :RFS do Brasil Telecom Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 dB

Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB

Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100

Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \times \log (\text{Pt} \times \text{Ght} \times \text{Gvt} \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

Onde : Pt →Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/10/2009

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESMERALDAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº. Mayra F Andrade Gardim
CREA73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAI - MG
6 de outubro de 2009
Folha 01 de 03

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dBu}) = 107 + \text{ERP} (\text{dBk}) - 20 * \log d (\text{km})$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor SP5025.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/12/10

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE COMUNITÁRIA ESMERALDAS | RESPONSÁVEL TÉCNICO Engº Mayra F. Andrade-Gardim CREA / MG ANDRADE GARDIN MAYRA FERREIRA ANDRADE GARDIN Engenheira Eletricista CREA / MG 73.568/0 | SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 5 de outubro de 2009 Folha 02 de 03 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, sediada à Av. Marechal Floriano Peixoto - 63 – Bairro Centro, na cidade de Esmeraldas, no Minas Gerais, de Coordenadas 19°45'29" S de latitude e 44°18'50" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1 .

Declaro ainda, a inexistência de aeródromos na localidade.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim | Reg. CREA : 73.568/D – MG |
| Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 | Bairro : Centro |
| Cidade : Santa Rita do Sapucaí | UF : MG |
| CEP : 37.540-000 | Telefone : (035) 3471 – 3272 |
| E.mail : mayra@viasatnet.com.br | Fax : (035) 3471 – 3272 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10 / 10 / 10

Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG - 6 de outubro de 2009

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
Engenheira Eletricista
CREA / Nº 73.568/D

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS | RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng ^a Mayra F Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG | SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 6 de outubro de 2009 Folha 03 de 03 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|

103
SAGRES
COMUNICAÇÕES
CORREIO MECÂNICO

ANEXO E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

C

00



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|
| 04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM | 05 Registro no CREA MG-73568/D | 07 CPF 688.512.196-72 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| 09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG | 10 CEP 37540-000 | 08 Telefone (35) 3471-1248 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|

11 Nome da empresa contratada
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA

| | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 12 Registro no CREA 39035 | 13 CNPJ 71.402.739/0001-78 | 14 Capital Social 50.000,00 | 15 Telefone (35) 3471-3272 |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|

16 Endereço para correspondência
RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG

17 CEP
37540-000

CONTRATANTE

| | |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 18 Nome do contratante ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUNIT ESMERALDAS | 19 CPF ou CNPJ 07.418.906/0001-70 |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|

20 Endereço para correspondência
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 63 CENTRO

21 CEP
35740-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

| | |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 22 Nome do proprietário ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUNIT ESMERALDAS | 23 CPF ou CNPJ 07.418.906/0001-70 |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|

24 Endereço da obra ou serviço
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 63 CENTRO

| | |
|--------------------------------------|----------------------------|
| 25 Município ESMERALDAS-MG | 26 CEP 35740-000 |
|--------------------------------------|----------------------------|

28 Atividade Técnica

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------------------------|--------------------------|------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 01 Geral Tipo 43 | 02 Geral Tipo 28 | 03 Geral Tipo | 04 Geral Tipo | 05 Geral Tipo | 06 Geral Tipo | 07 Geral Tipo | 08 Geral Tipo | 09 Geral Tipo | 10 Geral Tipo |
| 33 Finalidade 48.200 | 34 Ent. Classe 0124 | 35 Quantificação 1,00 | 36 Unidade 42 | 37 Valor da obra/serviço 1.450,00 | 38 Honorários SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 10/12/2009 | 39 Tipo contrato PROJETO TÉCNICO DE RADIODIFUSÃO(FM) DE BAIXA POTÊNCIA(25W) | | | |

40 Descrição complementar

PROJETO TÉCNICO DE RADIODIFUSÃO(FM) DE BAIXA POTÊNCIA(25W)

VINCIULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e compravações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

S.R.Sapucaí, 05 de outubro de 2009

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EXP2543 101 417 091007C 30.000 CBRS

VIA CONTRATANTE

Obs Com
105
Sag d

ANEXO F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 12 / 10





des Com
106
RUE
CE-M.
ROSS D

A detailed map of a city area, likely a neighborhood or town center. The map features several streets and buildings. Key labeled areas include 'PRACA DONA MARCIA' at the top left, 'RODRIGUES DO CARMO' in the center, '01-CENTRO DE ESMERALDAS' running vertically down the middle, 'ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO LUCAS' on the right side, and 'CEMETERO' further to the right. Other visible labels include 'TORRE DA TELEMAR', 'VARCAS', and 'ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO LUCAS'. A prominent black arrow originates from the bottom left corner and points diagonally upwards towards the center of the map, highlighting the central business district.

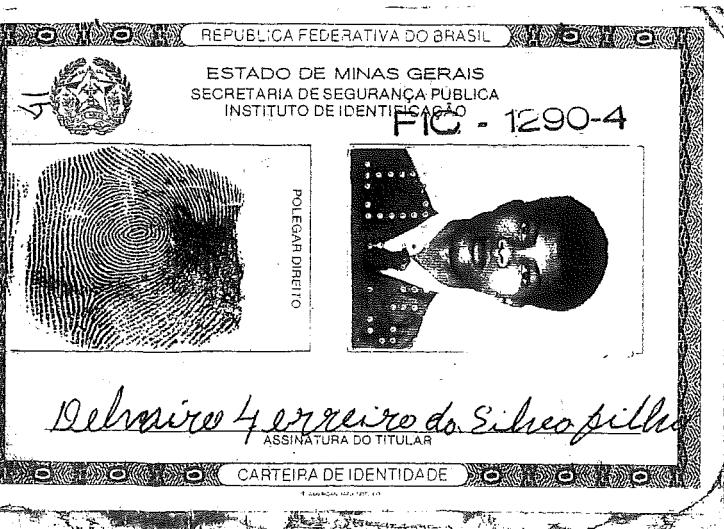
Escala 1: 4500

Local da Sede e de Instalação do Sistema Irradiante da Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas Av. Marechal Floriano Peixoto - 63 – Centro – Esmralda

- MG
Coordenadas geográficas
Lat: $19^{\circ} 45' 29''$ S
Long: $44^{\circ} 18' 50''$ W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 10/12/00



| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | |
| REGISTRO GERAL | MG-10.425.992 |
| | DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/1995 |
| NOME | DELMIRO FERREIRA DA SILVA FILHO |
| FILIAÇÃO | DELMIRO FERREIRA DA SILVA MARIA LIBERTINA DE JESUS |
| NATURALIDADE | SÃO FRANCISCO-MG |
| DOC ORIGEM | NASC. LV-49A FL-156 |
| | DATA DE NASCIMENTO 1/4/1978 |
| | 107 |
| CPF | 111.111.111-11 |
| BELAS LINHAS | PIR-1290 |
| LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 | |



| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.</p> <p><i>Delmiro Ferreira da Silva Filho</i></p> <p>Assinatura:</p> <p>DELMIRO FERREIRA DA SILVA FILHO</p> <p>S. E R P R O</p> <p>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>Emitido em : 25/06/97</p> | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

DOCUMENTACIÓN JURÍDICA

Op. C. 10 NC 4257 DE 03/Sept 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10:1 (2) 40

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

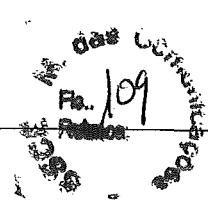
| COORDENADAS | |
|--------------------|----------|
| Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude: 19S4529 | 19S4545 |
| Longitude: 44W1850 | 44W1850 |

| DISTÂNCIA | |
|---------------|------|
| Distância A:B | 0,49 |
| (IBGE) | |

Processo

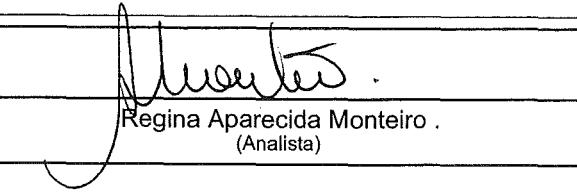
| | | | | | | |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-----------|--------|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim | | | | |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | Av. Marechal Floriano Peixoto,nº 63, Centro | | | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | Av. Marechal Floriano Peixoto,nº 63, Centro | | | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | | | | | |
| | Número do Processo | Distância | Status | | | |
| | 53000.063275/05 | 90,00 | ARQ | | | |
| | 53710.001106/02 | 310,00 | ARQ | | | |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | | | | | |
| | Lote | Processo | Município | UF | Distância | Status |
| | 1 | 53710.000714/98 | Esmeraldas | MG | 240,00 | ARQ |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | VIÁVEL | | | | |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Não | | | | |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim | | | | |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | | | | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL | | | | |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | | | | | |
| | Av. Marechal Floriano Peixoto,nº 63, Centro | Em, 10/12/10 | | | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim | | | | |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 12. | Conclusão da Análise |
| Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . | |
|  _____ Regina Aparecida Monteiro (Analista) | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.030230/05 Localidade/UF: Esmeraldas/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS

Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 200

Processo

| | | | | |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | | | Sim |
| 2. | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? | | | Sim |
| 3. | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? | | | a. Sim b. Sim |
| 4. | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11) | | | Sim |
| 5. | Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | | | Sim |
| 6. | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) | | | Sim |
| 7. | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) | | | Sim |
| 8. | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora | | | Sim |
| 9. | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) | | | Sim |
| 10. | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganhos de antena <= 0,0 dBu? | | | Sim |
| a. Ganco Maximo: 0,00 | | b. Fabricante: Auad correa Equip. eletr. Ltda | c. Modelo: PT - 0 dB | |
| 11. | Altura da antena em relação ao solo <= 30m? | | Altura: 25,00 | Sim |
| 12. | Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? | | | Sim |
| 13. | O transmissor está certificado? | | | Sim |
| a. Fabricante: Auad Correia Equip. Eletr. Ltda | | b. Modelo: SP -5025 | c. Categoria: 2 H | d. Certificado: 0680-03-0528 |
| 14. | Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? | | | Sim |
| 15. | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIIONADAS para a prestação do serviço? | | | Sim |
| 16. | Conclusão da Análise | | | |

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINALRegina Aparecida Monteiro .
(Analista)

Em, 10/12/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 9257_109/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/09/2009.

Processo nº 53000.030.230/05 Localidade: Esmalda/109.

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Esmalda.

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Foram juntas a segunda etapa técnica o processo que foi instruído

Brasília, 01/10/09

Analista responsável: Marcos

SIAPe: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/09

SEDE: FLS. 15 - Av. Epitácio Floriano Peixoto - n° 63-
Centro CEP: 35.170-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. Não indicar

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 19

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 a 13

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 50

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 20/09/2018 MANDATO: 3 ANOS - ART. 17

MEMBROS FLS. 66

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 10/10/2018

Brasília, 20/10/2009

Analista responsável: Rádia Fluminense

SIAPE: 1365439

ESMERALDAS / MG

112
S

CONTAGEM DAS MANIFESTAÇÕES EM APOIO - Portaria nº 103 / Norma Complementar
nº 1/2004

Processo nº 53.000.030.230/05

| | Não Válidas | Válidas |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| 1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante | 0 | 0 |
| 1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas | | X 1 |
| | | TOTAL 0 |
| 2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante | 0 | 0 |
| 2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado | | X 1 |
| | | TOTAL 0 |
| 3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal | 0 | 3 |
| 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | | X 5 |
| | | TOTAL 15 |
| 4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária | 0 | 12 |
| 4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral | | X 2 |
| | | TOTAL 24 |

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES:

| Total Individuais Válidas | Total Coletivas Válidas | Total de Entidades Válidas | Total dos Associados Válidas | SOMA TOTAL DE VÁLIDAS |
|---------------------------|-------------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------|
| 0 | 0 | 15 | 24 | 39 |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
S. 100, 121, 10
Em, 10/12/2010
Assinatura



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0316/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.030.230/05**, protocolizado em 22 de junho de 2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/06

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, inscrita no CNPJ sob o número **07.418.906/0001-70**, no Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.^o63, Centro, no município de Esmeraldas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de junho de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005**, com prazo final em **30/01/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Cruzada Feminina de Assistência – Processo nº 53000.063.275/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 5282 datado de 05/09/2006, AR Postal em 22/09/2006, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4797, datado de 30/08/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Creche Comunitária Criança Esperança – Processo nº 53710.001.106/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Creche Comunitária Criança Esperança” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1986, datado de 19/04/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 101 12/10

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°45'29"S de latitude e 44°18'50"W de longitude. Estas coordenadas foram não alteradas, antes mesmo da primeira análise ..

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 74/75, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 57 a 107).

SERVICOS PÚBLICOS DE RADIODIFUSÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10
Página 3 de 8

dos Comunicações
116

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 84/85, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 110. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 107, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Erm. 101 12/10

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de

Tér. de Cont.

habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ~~conclui~~ a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome:**

Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas;

• **quadro diretivo:**

| NOME DO DIRIGENTE | CARGO |
|---------------------------------|-----------------|
| Remâncio Miranda Silva | Presidente |
| Delmiro Ferreira da Silva Filho | Vice-Presidente |
| Jaciane Suvalsky Vieira | 1ª Secretária |
| Geraldo Ferreira Filho | 2º Secretário |
| Rhander Guimarães e Silva | Tesoureiro |
| Rodrigo Passos Silva | 2º Tesoureiro |

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Avenida Floriano Peixoto, nº 63, Centro, município de Esmeraldas , Estado de Minas Gerais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

• **coordenadas geográficas:**

19°45'29" de latitude e 44°18'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 108/109, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 84/85 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 23 de outubro de 2009.

Zilda Teixeira

Relator da conclusão Jurídica

Lid Com M

Chefe de Se.

Radiodif.

ária

SERAG/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de outubro de 2009.

Maurício

Relator da conclusão Técnica

Reg

Chefe de Se.

SENR/CORAC/DEOC/SC



Gleucione Alves Teixeira Júnior

Gleucione Coordenador

Mat. 16.23 .417

Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de outubro de 2009.

Carlos Alberto Freire Resende

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0316/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de outubro de 2009.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL

Em 10/12/10

Setor de Comunicação Social
11/9

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Esmeraldas

UF: MG

ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas

Nº DO PROCESSO: 53000.030.230/05

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

CONCORRENTES

ENTIDADE: Cruzada Feminina de Assistência

Nº DO PROCESSO: 53000.063.275/05

ENTIDADE: Creche Comunitária Criança Esperança

Nº DO PROCESSO: 53710.001.106/02

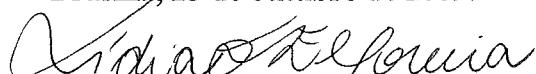
Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/10

Brasília, 23 de outubro de 2009.

Responsável:



Lídia Souza El-Corab Moreira

Siape: 1365439

J20
S. 304

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4797 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de agosto de 2007.

À Senhora
SÔNIA MARIA DE FÁTIMA LEMOS SANTOS
Cruzada Feminina de Assistência
Rua Santa Quitéria – n.º 223/A - Centro
35740-000/Esmeraldas/MG

Assunto: Arquivamento do processo

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.063.275/05, na localidade de Esmeraldas - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUITVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 5282 datado de 05/09/2006, AR Postal em 22/09/2006.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|--|
| NOME OU RAZÃO SOC | | | |
| of nº4797/RADCOM/DOS/SSCE-MC | | | |
| SONIA MARIA DE FATIMA LEMOS SANTOS | | | |
| CRUZADA FEMININA DE ASSISTENCIA | | | |
| RUA SANTA QUITERIA Nº 223/A CENTRO | | | |
| 35.740-000 ESMERALDAS/MG | | | |
| ENDEREÇO / ADRESSE | | | |
| CEP / CODE POSTAL | | | |
| DECLARAÇÃO DE COR | | | |
| IO / NATURE DE L'ENVOI | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ | | | |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR | | DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION | |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR | | CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO PORTAL DE DESTINATION | |
| <i>Sonia Maria Lemos Santos</i> N° D. MENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>5-588.979</i> | | <i>190909</i> <i>AC</i> <i>19 SET 2007</i> <i>ESMERALDAS</i> <i>MG</i> | |
| RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT | | | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | | | |



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

~~AGÊNCIA MINICOM~~

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PREENCHER COM LETRA DE FORMA | NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETORNO SET 2007 | Serviço Público Federal MICROSTÉLCO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços AVENIDA DA PÁTRIA, 100 - Setor de Comunicação CEP 70000-000 - Brasília-DF | |
| | BRASIL | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 12, P

2006 Comun
JLZ
SUS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1986 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de Abril de 2006.

Ao Senhor
HENRIQUE HEITMAN

Creche Comunitária Criança Esperança
Rua Francisco Xavier Palhares- nº 114- Centro
35.740-000-Esmeraldas-MG

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53710.001106/02, na localidade de Esmeraldas-MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUITVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Creche Comunitária Criança Esperança**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/04/2006

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

of. nº 1986/2006/ASS/DEOC/SC

ENDERECO /

HENRIQUE HEITMAN

CRECHE COMUNIT. CRIANÇA ESPERANÇA

RUA FRANCISCO XAVIER PALHARES N 114- CENTRO

ESMERALDAS/MG

CEP / CODE PO: 35.740-000

123
C
PAYS

DECLARAÇÃO D

) ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/05/06

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRODRIGUES MAIA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENCE DU

Mat. 8417922-8

Carteiro 1 - AC/Esmeraldas-MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 12 / 10

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

MINISTÉRIO DAS

RC 73713206 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | |
|----------|----------|----------|
| 16/05/06 | 17/05/06 | 17/05/06 |
| 17/05/06 | 17/05/06 | 17/05/06 |
| 17:15 h | : h | : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

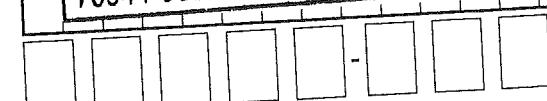
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Endereço para devolução / Adresse
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL



J
M



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 124
Rubrica

PARECER Nº 2308/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.030.230/2005

INTERESSADO : Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas

ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/02/10

I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 316/2009 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 113 a 118) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Cruzada Feminina de Assistência (Processo nº

JM

- 53000.063.275/05), Creche Comunitária Criança Esperança (Processo nº 53710.001.106/02) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
 - as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III Conclusão

5. "Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

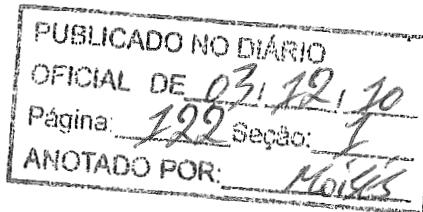
Brasília, 30 de novembro de 2009.

Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em / /2009

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

APRIMO
BBB 20/10/2010
Zélio Henrique de S. Hobaika
Consultor Jurídico



Ministério das Comunicações
Fls: 122
Rubrica: Moisés

Ministério das Comunicações
Fls: 125
Rubrica: Moisés

PORTARIA N° 1237 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.030.230/05 e da PARECER Nº 2308/2009/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

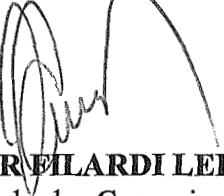
Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 63 – Centro, no município de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19° 45' 29"S e longitude em 44° 18' 50"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


José Artur Filardi Leite
Ministro de Estado das Comunicações

~~Ministério das Comunicações
Fls. 126
Rúbrica~~

~~Ministério das Comunicações
Fls. 126
Rúbrica~~

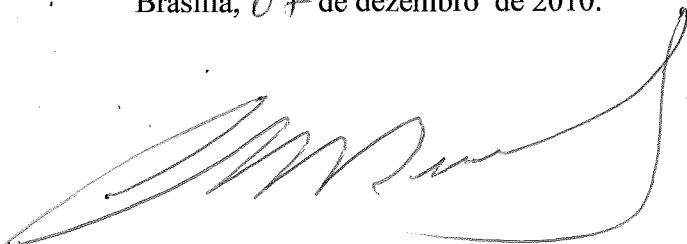
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.030230/05

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1237, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 30 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbonne Loureiro
Consultor Jurídico

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARCEER Nº 2308/2009/MGT/GC/CNJUR-MC/AU destas Consultoria Jurídica à fl. 124, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

COTA nº 0331/2011/RZL/CNJUR-MC/AU
Processo nº 53000.030230/2005-82 (cópia 1)
Intressado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESMERALDAS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



CONJUR
F.S. J.R.
Rúbrica
Des. Consultor
F. 327

R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 28 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00452 2011

- 53000.004802/2010

MC 00453 2011

- 53670.002102/2002

MC 00454 2011

- 53000.021736/2003

MC 00455 2011

- 53000.008411/2008

MC 00456 2011

- 53000.043866/2003

MC 00457 2011

- 53000.037947/2007

MC 00458 2011

- 53000.001775/2003

VOL. I e II

MC 00459 2011

- 53000.053123/2004

MC 00460 2011

- 53000.031318/2003 VOL I e II

MC 00461 2011

- 53000.030230/2005

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral